SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2376

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação da modalidade Pregão Presencial PP 05/2018.
Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e Equipe Jurídica, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, bem como às normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

Ibirubá, RS, 21 de agosto de 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

ADJUDICO o licitante abaixo relacionado, o direito de celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONSÓRCIO DE DESENVOLIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ e ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, conforme segue:

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO
SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF 97.322.853/0002-62	R$ 338.580,00

Ibirubá, RS, 21 de agosto de 2018.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Decide a Administração pela CELEBRAÇÃO da Ata de Registro de Preços junto as empresas licitantes:
SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF: 97.322.853/0002-62

Intime-se as mesmas, para comparecer na sede do CONSÓRCIO DE DESENVOLIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, aptas para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devendo ser advertidas sobre as consequências do não atendimento tempestivo.

Ibirubá, RS, 21 de agosto de 2018.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:639BFD91

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO COMAJA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018.

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS, decorrentes do Pregão Presencial nº 05/2018 para Registro de Preços, homologado pelo Sr. Presidente do COMAJA, Volmar Telles do Amaral, em 20/08/2018. OBJETO: Futura aquisição de veículo policial para uso no patrulhamento rural da 2ª CIA da Brigada Militar de Soledade, nos municípios de Alto Alegre, Campos Borges, Fontoura Xavier, Ibirapuitã, Itapuca, Mormaço, São José do Herval, Soledade, Tio Hugo, Tapera, Espumoso e Lagoa dos Três Cantos, todos consorciados ao COMAJA, pertencentes a AMASBI e AMAJA, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05 /2018. ORGÃO GERENCIADOR: COMAJA. VIGÊNCIA: 21/08/2018 a 21/08/2019. EMPRESA 01: SALWIPA AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/MF 97.322.853/0002-62, sediada na Av. Flores da Cunha, 3705, Broecker, Carazinho/RS. Perfazendo o valor total de R$ 338.580,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais.).

Ibirubá, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL.
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:FEE81EF3

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de 55 quepes para a Banda Alegria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati de Alegria – RS. Contratada: **MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20. Pelo fornecimento do objeto o Município pagará a Contratada à importância total de R$ 5.132,60 (cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta centavos). Com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FF041777

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATO Nº 137/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de 55 quepes para a Banda Alegria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati de Alegria – RS. Dispensa nº 057/2018. Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura. Valor total de R$ 5.132,60 (cinco mil cento e trinta e dois reais com sessenta centavos). **Contratada: MARCIO LOSEKANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.047.089/0001-20. Data: 21.08.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A59FE4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de limpeza e higienização, com o objetivo de atender às necessidades das escolas e creches da rede municipal de educação e às necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada; sendo a data da disputa de preço o dia **5 de setembro de 2018, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:5909E65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de Gêneros Alimentícios necessários para a elaboração da alimentação escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, para atender aos alunos com patologias relacionadas à nutrição; sendo a data da disputa de preço o dia **4 de setembro de 2018, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:26437E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de protetores solares de pele e lábios para uso dos servidores das Secretarias Municipais de Saúde, de Segurança e Mobilidade Urbana, de Planejamento Urbano e Habitação, de Governo e Gabinete, de Meio Ambiente, do Trabalho Assistência Social e Cidadania, da Fazenda, de Serviços Urbanos e de Obras e Viação; sendo a data da disputa de preço o dia **4 de setembro de 2018, às 9 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4AEDE2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de obras de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA E SANITÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL na Escola Padre Leo, situada à Rua Santa Catarina, nº 18, Bairro da Figueira, Alvorada-RS; sendo a data e horário da disputa de preços o dia **13 de setembro de 2018**, às **9 horas**.

O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:25FF664B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de serviço de confecção e manutenção de carimbos, instalação e manutenção/abertura de fechaduras e cópia de chaves para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alvorada; sendo a data da disputa de preço o dia **11 de setembro de 2018, às 9 horas e às 14 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:B71E4316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios e áreas sob responsabilidade das Secretarias Municipais. As datas das disputas de preços serão os dias **11, 12, 13 e 14 de setembro de 2018, às 9 horas e às 14 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:10638FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO 019.2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2018
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 05/09/2018. Abertura das propostas: 05/09/2018, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 05/09/2018 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 09h às 14h, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 16 de agosto de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:F00B12EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2039 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2039 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE JÓIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de JÓIA, através da Secretaria da Saúde, na forma da minuta constante do anexo da presente lei.

§ 1º. O convênio tem por objetivo a cooperação entre os Municípios para transporte de pacientes em tratamento de saúde, naqueles encaminhamentos de consultas, tratamento e internações cuja resolutividade não é possível nos municípios de origem, exigindo o deslocamento para centros maiores.
§ 2º Para os fins de execução do convênio, os Municípios racionalizarão as viagens comuns e as lotações dos veículos, a fim de diminuir o número de deslocamentos para transporte de pacientes para outros centros médicos fora de suas sedes.
§ 3º O convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por mais um período e assim sucessivamente até o final das administrações conveniadas, somente mediante aprovação da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana.
Art. 2° Os Municípios conveniados aprovarão, se necessário, regulamento específico, a ser ratificado através de Decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Municipal.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

ANEXO
LEI Nº 2039

TERMO DE CONVÊNIO Nº QUE ENTRE SI ESTABELECEM OS MUNICÍPIOS DE AUGUSTO PESTANA E JÓIA.

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na Rua da República nº 96, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXXXX , neste instrumento denominado apenas **MUNICÍPIO 01**, representada por seu Prefeito Sr. VILMAR ZIMMERMANN; ***O MUNICÍPIO DE JÓIA***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa, na Rua XXXX inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXXX, neste instrumento denominado **MUNICÍPIO 02**, acordam, com base na legislação municipal vigente, no princípio constitucional de economicidade dos recursos públicos e em especial a Lei nº 8.666 de 21.06.93, celebrar o presente convênio, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente convênio, pela colaboração entre os partícipes, a realização cooperativa de transporte de pacientes em tratamento de saúde, nos encaminhamentos de consultas, tratamento e internações que necessitam de deslocamento a centros de atendimentos cuja resolutividade não é possível nos municípios de origem.
CLÁUSULA SEGUNDA - Mediante a execução do presente convênio, possibilitar-se-á o pleno aproveitamento das viagens e lotação dos municípios quando marcadas viagens a centro de atendimentos de saúde comuns entre os dois municípios.
CLÁUSULA TERCEIRA - O pleno aproveitamento se dará pela confrontação das agendas de viagens entre as duas Secretarias Municipais de Saúde sendo que, sempre que possível o transporte será realizado por um único veículo a ser estipulado pelas Secretarias, adequando-se ao número e necessidade dos pacientes a serem transportados.
CLÁUSULA QUARTA - No desenvolvimento das metas ora descritas garantir-se-á à segurança e qualidade do transporte aos pacientes. As viagens serão realizadas no sistema de revezamento intercalando-se o destino, a quilometragem, mantendo-se a proporcionalidade de viagens mensais, preservando-se assim um equilíbrio de custo igualmente proporcional entre os conveniados.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA QUINTA - Aos Municípios, por intermédio de suas Secretarias da Saúde, compete:
a) manter, de acordo com a legislação vigente; a documentação e revisão dos veículos utilizados no transporte em dia, prezando assim pela segurança dos pacientes;
b) providenciar seguro do veículo e seguro de passageiros para a finalidade a que se destina o transporte; assumir cada município, outras responsabilidades oriundas do transporte, atreladas respectivamente aos seus pacientes/passageiros, independente de quem estiver realizando o transporte, quando estas estiverem fora da cobertura do seguro;
c) quando o transporte for realizado por veículo que exija licença própria para transporte intermunicipal, providenciar este licenciamento junto ao DAER/RS;
d) acionar o seguro em caso de acidentes, tomando as providências necessárias e imediatamente comunicar o outro município conveniado;
e) providenciar motoristas capacitados e somente autorizar viagens por motoristas com função específica no quadro de servidores públicos municipais;
f) providenciar a rotina necessária no encaminhamento dos pacientes quando no destino da viagem agindo sempre sem distinção entre pacientes de um ou outro município conveniado.

DO SETOR GERENCIADOR
CLÁUSULA SEXTA - Compete a cada município, aos poderes Executivo e Legislativo, a fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
CLÁUSULA SÉTIMA- Os recursos utilizados na realização deste convênio serão obtidos junto aos Fundos Municipais De Saúde dos municípios.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas do presente instrumento de convênio correrão à conta de dotações consignadas no respectivo orçamento de cada município.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CLÁUSULA NONA - Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.2018 podendo ser prorrogado por mais um período e assim sucessivamente até o final das administrações conveniadas.

DA PUBLICAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA - Para eficácia deste ato, os Municípios providenciarão a publicação do extrato deste termo e seus aditivos no Mural Público Municipal ou em Jornal de circulação regional em conformidade com a normatização própria pertinente;

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O foro da Comarca de Augusto Pestana-RS é o eleito para dirimir demandas por acaso decorrentes da execução deste Ato Jurídico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Aplicam-se a este Convênio toda legislação e normas vigentes sobre a matéria, podendo o mesmo ser alterado durante seu período de vigência, mediante celebração de aditivos.

Por estarem acordes firmam os partícipes, perante 2 (duas) testemunhas, o presente ato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

AUGUSTO PESTANA,
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:649F046D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2040 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2040 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Lei Municipal Nº 776 de 09 de Dezembro de 2003

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo XVII da Lei Municipal nº 776 de 09 de Dezembro de 2003 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XVII

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

***a*)** Descrição Sintética: Prestar assistência médica na Atenção Básica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargo público e em servidores municipais.

b) Descrição analítica: Realizar consultas e atendimentos médicos na Unidade Básica de Saúde, realizar visitas domiciliares, realizar exames médicos em escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle de atestados, licença e aposentadoria, efetuar pericias médicas, emitir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para ingresso de servidores públicos municipais, participar de sindicâncias médicas, elaborar documentos, registrar em prontuários, preencher laudos médicos, prescrever medicamentos/exames, realizar encaminhamentos para média e alta complexidade quando necessário, atuar junto aos programas e serviços em saúde na atenção básica, atuar junto a regulação dos serviços da Atenção Básica, média e alta complexidade, realizar a autorização de Laudos de Internação Hospitalar (AIHs), Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), Laudos e reavaliações de processos de medicamentos especiais, implementar ações para promoção da saúde, difundir conhecimentos da área médica na área de clínica geral e outras atividades correlatas.

Condições de trabalho:
a)Geral : Carga horária semanal de 15 horas;
b)Especial: Sujeito a serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade de Saúde.

Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima 18 anos.
b)Habilitação legal para exercício da profissão de médico, registro junto ao Conselho de Medicina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:85DE903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2041 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2041 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 500,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01- MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01- MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00- 137 – Material de Consumo.....R$ 500,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:73186319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2042 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2042 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de Direito de uso de Equipamentos de domínio municipal.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante contrato de concessão de uso, não onerosa, dos equipamentos de domínio público, a seguir relacionados aos seguintes Entidades:
- 01 Roçadeira Hidráulica Deslocável marca THUROW/THR 180 para a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA PROGRESSO CNPJ nº 17.020.080/0001-40 e
- 01 Roçadeira Hidráulica Deslocável marca THUROW/THR 180 para a COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AUGUSTO PESTANA LTDA, CNPJ nº 16.705.092/0001-45

Art. 2º Os equipamentos concedidos deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades das Entidades.
Art. 3º Os equipamentos a serem concedidos, reverterão ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização nos fins especificados nos artigos 1º e 2º desta Lei, ou em razão da necessidade do Concedente, para uso próprio.

Art. 4º A Concessão de Direito de Uso será outorgada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.
Art. 5º A concessão de uso será outorgada por Contrato de Cessão de Direito de Uso, no qual, além dos dispositivos supra, constarão as obrigações do Concessionário de manter e conservar os aparelhos em perfeitas condições de uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:79BB7D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2043 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2043 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.026,87

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.026,87 (Quinze mil vinte seis reais e oitenta sete centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 05 – FUNDO MUN. DE SAÚDE (RECURSOS ESTADUAIS)
ATIVIDADE: 2.050 – Manutenção Programa Estadual Farmácia Básica
3.3.93.32.00- 310 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 15.026,87
FONTE DE RECURSOS: 4050 – Farmácia Básica

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 4050- Farmácia Básica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D35D6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3723 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3723 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 500,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2041 de 21 de Agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01- MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01- MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.025 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00- 137 – Material de Consumo.....R$ 500,00
FONTE DE RECURSOS: 20 – MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2EAD11AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3724 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3724 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.026,87

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2043 de 21 de Agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.026,87 (Quinze mil vinte seis reais e oitenta sete centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 05 – FUNDO MUN. DE SAÚDE (RECURSOS ESTADUAIS)
ATIVIDADE: 2.050 – Manutenção Programa Estadual Farmácia Básica
3.3.93.32.00- 310 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 15.026,87
FONTE DE RECURSOS: 4050 – Farmácia Básica

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos 4050- Farmácia Básica.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE AGOSTO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BA58B10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 1173/2018

ATA Nº 103

As 9:00 horas do dia 21/08/18 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a o Pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 051/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Pregão nº 20/2018, referente ao SERVIÇO DE CORTE, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CASCALHO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Mostraram interesse as seguintes empresas a seguir relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
RH - TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	09.213.456/0001-04
CONSTRUTORA BOC A DO MONTE LTDA - EPP	10.654.027/0001-51
PLANASUL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	07.725.421/0001-29
HAAS TERRAPLANAGEM TRANSPORTES EIRELI ME	20.356.043/0001-11

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão , iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes:

Fornecedor	CNPJ
RH - TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	09.213.456/0001-04
CONSTRUTORA BOC A DO MONTE LTDA - EPP	10.654.027/0001-51
PLANASUL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	07.725.421/0001-29
HAAS TERRAPLANAGEM TRANSPORTES EIRELI ME	20.356.043/0001-11

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi considerada a vencedora a seguintes empresa: **HAAS TERRAPLANAGEM TRANSPORTES EIRELI ME, pelo valor total de R$ 202.650,00, referentes aos itens 1 e 2,** sendo a que apresentou a melhor proposta. Não houve intenção de recurso manifesta quanto ao procedimentos adotados no certame. Este processo será submetido à análise jurídica e posterior homologação. Sem mais, este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

RUBIA KLAMT FRANCIELI
Pregoeira

ALINE KUNZ FRONER
Equipe de Apoio

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Equipe de Apoio

Fornecedor	CNPJ	Representante Legal	Assinatura
RH - TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA	09.213.456/0001-04	Rogerio Knebel Ottoneli	
CONSTRUTORA BOC A DO MONTE LTDA - EPP	10.654.027/0001-51	Alcimar Ferreira Aires	
PLANASUL SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	07.725.421/0001-29	Flavio Andre Piaia	
HAAS TERRAPLANAGEM TRANSPORTES EIRELI ME	20.356.043/0001-11	Antonio Haas Junior	

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:0CE972AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 104/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 816/2018

ATA Nº 104/2018

As 14:00 horas do dia 21/08/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, tendo em vista o término do prazo de oito dias para apresentação de nova proposta, conforme estipulado na Ata nº 94, de 09/08/2018. Fica marcado para o dia 23/08/2018, às 09:00 para efetuar a abertura dos Envelopes das Propostas Financeiras das Empresas Habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 02/2018, destinada a Reforma e Ampliação da Secretaria de Obras. Ficando desde já, intimados os interessados para se fazerem presentes.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:4949F78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de Setembro de 2018 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **Aquisição de materiais escolares e de expediente para a SMECD**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail:

barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6D98351A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de Setembro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 21 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:18BD7603

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 028/2018, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 006/2018. Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ nº 73.730.129/0012-81. Reajuste de valor do item 003. Acresce o percentual de 8,78% sobre o valor do pneu 195/55R15 (item 003). Valor reajustado para R$ 261,18 (duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) a unidade. Valor adicionado ao contrato R$ 295,12 (duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos). Assinatura: 21/08/2018.

Barracão – RS, 21 de Agosto de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:80D1DA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 37/2018
Licitação nº: 17/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 21/08/2018
Data da Adjudicação: 21/08/2018
Objeto da Licitação: **Aquisição de dois veículos tipo furgoneta adaptado para ambulância de simples remoção – tipo A.**
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:
Gambatto C1 veiculos Ltda Valor dos itens: 82.500,00
Valor Total= 165.000,00

Dotação: 1.042 – Recursos Federais, 2.029 Secretaria Municipal da Saúde

BARROS CASSAL – RS, 21 de agosto de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:11B0D9E8

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA
Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços o MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL, pessoa jurídicade direito Publico interno, inscrito no CGC/MF sob nº 87.612.735/0001-54, com sede administrativa na Avenida Mauricio Cardoso, nº 1177, da cidade de Barros Cassal/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF º 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE, localizado na Rua Pinheiro Machado, 828, Centro, na cidade de Soledade/RS, inscrito no CNPJ sob n 97.503.676/0001- 30, devidamente representado neste por seu seu Presidente, SR. SEBASTIÃO AVANI DA SILVA, brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado na Rua Sebastiao Schileniger, n.º 731, Bairro Fontes, na cidade de Soledade/RS, portador do CPF n.º 0894 1.60 720-87, de ora em diante denominado CONTRATADO, celebram o prese te contrato de prestação de serviços conforme Lei Municipal de nº 1.166, de 10 de Agosto de 2018, mediante as seguintes cláusulas contratuais.
Cláusula Primeira - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a execução e manutenção, por parte do Contratado Hospital de Caridade Frei Clemente, dos serviços de urgência e emergência, em regime de Pronto Atendimento em clínica geral, bem como sobre- aviso em tempo integral nas especialidades de Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Traumatologia e Anestesiologia.
Cláusula Segunda - DO VALOR A SER PAGO:
O valor da contrapartida financeira por parte do Município deBarros Cassal/RS, para o cumprimento do presente contrato de prestação de serviços de urgência e emergência pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, será na importância mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Cláusula Terceira - DO PRAZO CONTRATUAL
O prazo contratual de prestação dos serviços de urgência e emergência por parte do Hospital Frei de Caridade Clemente sera de O6 (meses), podendo mencionado instrumento contratual ser renovado ou prorrogado por igual periodo, com início em data de 11 de agosto de 2018,.
Cláusula Quarta - DA DATA DO REPASSE:
O valor do repasse financeiro será feito até o dia 10 do mês subsequente, podendo a prestação dos serviços ser interrornpido em caso de não pagamento pelo M.ricpo de Barros Cassal/RS do valor em ate 48 horas (quarenta e oito noras).
Cláusula Quinta — DA FISCALIZAÇÃO:
As partes concordam em eleger a Comissão Fiscalizadora a ser constituída pelo Secretário Municipal da Saúde do Municipio de Barros Cassal/RS e pela Direção do Hospital de Caridade Frei Clemente, que poderá, conjuntamente e de mútuo acordo, determinar qualquer alteração acordada neste instrumento contratual.
Cláusula Sexta — DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU TRABALHISTA:

A prestação de serviços far-se-á de forma indireta, pelos médicos contratados ou credenciados pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, não importando na criação de qualquer vinculo empregaticio ou de outra qualquer natureza com o Municipio de Barros Cassal/RS. ficando o Contratado Hospital de Caridade Frei Clemente responsável pelo recolhimento de impostos, taxa e direitos trabahistas que decorram do presente instrumento contratual
Cláusula Sétima - DA APLICAÇÃO DO RECURSOS:
Os recursos serão destinados ao pagamento das prestacões de de serviços médicos.
Cláusula Oitava - DA RESCISAO CONTRATUAL:
Este contrato podera ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. nos seguintes Casos:
| — Por ato unilateral de quaisquer das partes contratantes em casos de qualquer infraçãoao presente contrato, especialmente nas circunstâncias de suspensão dos serviços por parte do Hospital de Caridade Frei Clemente, independentemente de qual seja o prazo de suspensão dos Serviços, ou em caso de não Pagamento ou repasse da parcela financeira ajustada pelo Município de Barros Cassal/RS;
1 Amigavelmente, por acordo entre as partes contratantes; Ill — Judicialmente, nos termos da lei de regência.
Cláusula Nona - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:
A Inexecução ou descumprimento total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas na legislação civil vigente.
Cláusula Décima - DO FORO DE ELEIÇÃO
As partes contratantes elegem o Foro de Soledade/RS para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 2 (duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

BARROS CASSAL/RS, 11 DE AGOSTO DE 2018.

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS
Contratante

HOSPITAL FREI CLEMENTE DE SOLEDADE
Contratado

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F1C9D3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.811, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 1.800.329,59 (Hum Milhão Oitocentos Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no recurso vinculado 1098 – Transf. Estado – Convênio AJ/013/2018 – DAER/RS, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito				
Unidade – 02 Departamento de Transportes				
Função - 15 Urbanismo				
Subfunção - 452 Serviços Urbanos				
Programa – 0069 Vias Urbanas				
Atividade – 1109 Pavimentação e Recapeamento de Vias - DAER				
Recurso – 1098 – Transf. Estado – Convênio AJ/013/2018 – DAER/RS				
0902.15.452.0069.1.109.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp.	401109	R$	1.800.329,59

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber referente ao convênio com o DAER/RS, vínculo 1098.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CBC1D65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.812, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), no recurso vinculado 1124 – Transf. União – Convênio 862605-2017-União Fut. C., sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 14 Secretaria de Esporte e Lazer				
Unidade – 01 Departamento de Esporte				
Função - 27 Desporto e Lazer				
Subfunção - 812 Desporto Comunitário				
Programa – 0103 Desporto Comunitário				
Atividade – 1111 Implantação Centro Esportivo União Futebol Clube				
Recurso – 1124 – Transf. União – Convênio 862605-2017-União Fut. C.				
1401.27.812.0103.1.111.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp.	401111	R$	243.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber do Ministério do Esporte, vínculo 1124.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2CAB93BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.813, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), no recurso vinculado 1125 – Transf. União – Convênio 857237-17 – C. Esporte, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 14 Secretaria de Esporte e Lazer				
Unidade – 01 Departamento de Esporte				
Função - 27 Desporto e Lazer				
Subfunção - 812 Desporto Comunitário				
Programa – 0103 Desporto Comunitário				
Atividade – 1110 Implantação Centro Esportivo 13 Futebol Clube				
Recurso – 1125 – Transf. União – Convênio 857237-17 – C. Esporte				
1401.27.812.0103.1.110.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp.	401110	R$	243.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber do Ministério do Esporte, vínculo 1125.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DAD17F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.814, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA ALUNOS E PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A PARTICIPAR DO EVENTO MILSET/ MOCINN, NA CIDADE DE ABAETUBA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender até R$ 11.000,00 (onze mil e oitocentos reais,) com o custeio das despesas de viagem, estadia, alimentação e transporte, necessárias à participação de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, no evento "MILSET/ MOCINN", na cidade de Abaetuba, Estado do Pará", que ocorrerá entre os dias 03 a 07 de dezembro de 2018.
Art. 2º. O professor da rede Municipal de Ensino, credenciado a participar, isoladamente ou com alunos, prestará contas das respectivas atividades e gastos, mediante relatório escrito e devidamente acompanhado da documentação pertinente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do retorno da viagem, sob pena de serem instados a devolverem os montantes dispendidos, atualizados observada a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e acrescidos de juros moratórios de 1% (um) por cento ao mês.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias com recurso do Salário Educação da União.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DB1BD987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.815, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA RENATO RODRIGUES DA SILVA CALÇADOS - ME., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: - RENATO RODRIGUES DA SILVA CALÇADOS - ME, pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Rua Presidente Vargas, 1520 – Porto Blos - Campo Bom, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.545.195/0001-01,

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada confecção de componentes para calçados.

III – SUPORTE PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS: fazer com que a empresa incremente seu faturamento, bem como evitar que a empresa se transfira para outro Município, ocasionado perda de renda, empregos e tributos.

IV – CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO: empreendimento instalado, contando atualmente com 26 (vinte e seis) empregados, pretendendo implantar mais 36 (trinta e seis) novos postos de trabalho até o ano de 2022.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

2018	2019	2020	2021	2022
26	35	44	53	62

VI - CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita bruta):

2018	2019	2020	2021	2022
R$ 250.000,00	R$ 300.000,00	R$ 350.000,00	R$ 400.000,00	R$ 450.000,00

VII – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

Auxílio para pagamento de locativos de imóveis, até o limite de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês limitado a 12 (doze) meses, até o valor máximo de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

a) permanecer em Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
c) comprovar anualmente ao Município, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:92C2BB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.816, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 05 Secretaria de Finanças				
Unidade – 03 Departamento de Arrecadação e Fiscalização				
Função – 04 Administração				
Subfunção - 123 Administração Financeira				
Programa – 0012 Administração Tributária				
Atividade – 2.472 Campanha Nota Fiscal Gaúcha				
Recurso – 01 – Livre				
0503.04.123.0012.2.472.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	Desp.	242472	R$	1.000,00
0503.04.123.0012.2.472.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais Artísticas e Científicas	Desp.	252472	R$	2.000,00
0503.04.123.0012.2.472.3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	Desp.	262472	R$	1.000,00
0503.04.123.0012.2.472.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Desp.	302472	R$	1.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 05 Secretaria de Finanças				
Unidade – 03 Departamento de Arrecadação e Fiscalização				
Função – 04 Administração				
Subfunção - 125 Normatização e Fiscalização				
Programa – 0012 Administração Tributária				
Atividade – 2.042 Manut. Dos Serv. De Arrec. E Fiscalização – IPTU Verde				
Recurso – 01 – Livre				
0503.04.125.0012.2.042.3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais Artísticas e Científicas	Desp.	252042	R$	5.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8ED20569

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.817, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA ACESSIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS COM SÍNDROME, COM TRANSTORNO E/OU DEFICIÊNCIA".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do município a "Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Síndrome; com Transtorno; e/ou com Deficiência", a ser realizada anualmente entre os dias 27 de novembro ao dia 03 de dezembro de cada ano.
Parágrafo único: As ações da "Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Síndrome; com Transtorno; e/ou com Deficiência" terão cunho informativo-cultural, social, de formação de profissionais da rede, da comunidade e de promoção de direitos. Visando promover em toda a sociedade o debate da inclusão e ampliação da cidadania da Pessoa com Deficiência, e favorecer o aprimoramento das políticas públicas que apontem nessa direção.
Art. 2º. A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Bom, respeitando a seguinte ordem.
I – Dia da pessoa com deficiência física e da pessoa com deficiência intelectual - 27/11;
II – Dia da pessoa com deficiência auditiva e da pessoa com deficiência visual - 28/11;
III – Dia da pessoa com deficiências múltiplas e da pessoa com Surdo-cegueira - 29/11;
IV – Dia da pessoa com síndrome (Síndrome de Down, Síndrome de Parker e outras) - 30/11;
V – Dia da pessoa com transtorno (Transtorno do Espectro Autista ou Autismo – TEA; – Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD e outros) - 01/12;
VI – Dia da acessibilidade (Patrimonial e Atitudinal) - 02/12;
VII – Dia da saúde inclusiva e da educação inclusiva – 03/12.
Art. 3º. O Executivo Municipal de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, dará ampla divulgação à " Semana Municipal da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Síndrome; com Transtorno; e/ou com Deficiência ", bem como executará as seguintes atividades:
I – Palestras e Seminários de formação e qualificação para os profissionais da rede municipal;
II – Exposições públicas de painéis;
III – Debates públicos;
IV - Outras dinâmicas ministradas por profissionais qualificados - equipe multidisciplinar (nutricionistas, médicos, psicólogos, educadores, esportistas, pedagogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, profissionais do direito, entre outros), como instrumento de difusão das várias formas de inclusão para o público alvo.

Art. 4º. Fica autorizado o executivo municipal a criar uma comissão organizadora para planejar e executar as ações desta semana que será composta por:
I - Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria do Esporte e Lazer; Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito e o Gabinete do Prefeito;
II – Conselho Municipal De Inclusão de Pessoas com Deficiência;
III – Membros da Sociedade civil, podendo estar em entidades organizadas ou não, ficando a critério do município a convocação de pessoas interessadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D627CEC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

SETOR DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 041/2018. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de material de expediente, material de processamento de dados destinado para uso dos profissionais de cada secretaria, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Retificação:** disponível a partir do dia 22/08/2018, no Setor de Compras e Licitações, até as 17:30hs, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 31/08/2018, às 14hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 22 de agosto de 2018.

ANTONIO SARTORI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:88389278

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Edital de Pregão Presencial nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para prestação de **serviços profissionais na área da Saúde**, às **14:00hs** do dia **04 de setembro de 2.018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:88A03B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Edital de Pregão Presencial nº 024/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de equipamentos odontológicos** às **09:00hs** do dia **04 de setembro de 2.018**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.capitaors.com.br, maiores informações pelos telefones (51)3758-1120 ou (51)3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:767F770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 02/2018

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Escolas Municipais**, de acordo com a Resolução FNDE 26/2013 e 04/2015, às **14:00hs**, do dia **13 de setembro de 2018**. Cópia do Edital poderá ser obtido pelo site www.capitaors.com.br, e maiores informações pelos telefones (051)3758-1120 ou 3758-1122.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0818C755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
CONTRATO Nº 036/2015

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO - RS**, com sede na rua 20 de Março, 109, em Capitão, inscrito no CNPJ 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo César Scheidt, CPF nº 686.719.540-72, no uso da competência, doravante denominada CONTRATANTE, celebra a presente *alteração contratual por interesse público, com base no Art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações*, com a empresa **CLÍNICA DR. JOÃO CARLOS BASSANI LTDA S/C, CNPJ: 04.603.503/0001-02**, estabelecida na Av. Bento Gonçalves, 1184, sala 01, centro na cidade de Nova Bréscia/RS, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante do Protocolo nº 990/2018, conforme segue:

Cláusula Primeira – Da Dotação Orçamentária: Conforme solicitação protocolada por parte da Secretaria Municipal de Saúde, inclui-se dotação orçamentária oriunda de Incentivo à Atenção Básica(emenda parlamentar), para cobertura dos serviços oriundos do Contrato nº 036/2015. Para cobertura da despesa, a dotação orçamentária passa a ser conforme segue:

05.01 - Secretaria Municipal da Saúde
2.028 - Manutenção Serviços Médicos/ Odontológico
3.3.9.0.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (144)
3.3.9.0.39.50.000000 - SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT. (51056)
05.02 - Secretaria Municipal da Saúde
2.069 - Programa FNS - PAB-Fixo
3.3.9.0.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (312)
3.3.9.0.39.50.000000 - SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT. (52019)
2.092 - Programa FNS – Atenção Básica
3.3.9.0.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (445)
3.3.9.0.39.50.000000 - SERV. MÉDICO-HOSPITALAR, ODONT. (52081)

Cláusula Quinta – Disposições Gerais: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 036/2015. O presente Aditivo, será impresso em 03(três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, juntamente com duas testemunhas.
As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio/RS, para quaisquer dúvidas oriundas da presente Alteração Contratual.

Capitão, 20 de agosto de 2018.
.
PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:43A0FFC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h00min do dia 11 do mês de Setembro do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e outros materiais afins, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital completo e mais informações a partir de 27/08/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:E3B0F1EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 019/2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.294/2018, QUE ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 345/2000, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, A ELABORAÇÃO IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental de impacto local está sob a responsabilidade do município, bem como a necessidade de dar mais clareza quanto as competências de cada ente público na concessão de licenciamento ambiental,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação municipal com as normas e resoluções a nível estadual e federal, para que o Departamento de Meio Ambiente Municipal tenha condições de executar as atividades de licenciamento com base nas normas vigentes, especialmente nas disposições contidas nas Resoluções 372/2018 e 375/2018, do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA,
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.294, de 14 de agosto de 2018, que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 345/2000, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Proteção Ambiental, a elaboração implementação e controle da Política Ambiental do Município de Derrubadas, nos termos do **Anexo I, que dispõe sobre a Tabela de Atividades Licenciáveis**, que passa a ser parte integrante do presente Decreto.**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humano

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1CE2BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 013/ 2018

DIVULGA O GABARITO E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CONSOANTE EDITAL Nº 011/2018.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em razão do cargo, **DIVULGA** o gabarito e a classificação preliminar do processo seletivo simplificado para a contratação emergencial de um Auxiliar em Saúde Bucal, consoante Edital nº 011/2018.

GABARITO			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B	14	C
02	C	15	A
03	B	16	D
04	C	17	B

05	C	18	C
06	A	19	D
07	A	20	C
08	D	21	C
09	B	22	D
10	C	23	B
11	B	24	D
12	E	25	C
13	D		

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Nome	Nota da Prova Escrita	Classificação
Roseli Bomm Fontana	52,00	1º

Fica aberto o prazo de dois dias, 15 e 16 de agosto de 2018, para eventual interposição de recurso relativo exclusivamente ao gabarito e a classificação preliminar. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, situada na Av. Pelotas, 595, na cidade de Derrubadas, contendo o nome, o cargo e as razões fundamentadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:803E3B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2018 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR''

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora, **Sra ELIANE OLIVEIRA CRUZ LIMA,** matrícula nº 80284-0, no dia 20 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:6C58D427

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 332/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra DAIANE GONÇALVES DE LIMA**, matricula nº 92975-1, no dia 20 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal. Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

Declaro Que Conferi Tecnicamente O Teor e Responsábilizo-me Por Tal

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:21B3BF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 335/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra ROSANGELA DOS SANTOS DALBIANCO**, matricula nº 60569-0, no dia 20 de agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:56620E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 336/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra**

MARISTELA SILVA MACHADO , matricula nº 78891-4, no dia 13 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 14 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:90AF8ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE-ASPS
PORTARIA Nº 337/2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90 art.207, **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **Sra OZAIR SALETE VAZ DA SILVA**, matricula nº 60356-16, no dia 21 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE O TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:7B84078F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2018 CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR''

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei 803/90, art.207,**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR**, a servidora **Sra DENISE DA SILVA SILVA MACHADO,** matrícula nº 79782-0, no dia 16 de Agosto de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Dois Irmãos das Missões- RS, 21 de Agosto de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VANDERLEI MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Chefe do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTEO TEOR E RESPONSÁBILIZO-ME POR TAL

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:00F44217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ Nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 05/2018 – Contrato nº 05/2018 - Pregão Presencial nº 124/2017 – Adita quantidade de 2.000 lts de óleo diesel S10 – R$ 6.880,00– Assinatura: 17/08/2018.

- MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ Nº 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 04/2018 – Contrato nº 169/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017 – Altera quantidade e valor passando para R$ 156.097,61– Assinatura: 17/08/2018.

- GIOVANO BORTOLIN – CPF Nº 016.251.380-16 – Arrematação do terreno urbano nº 318 da quadra 63 autorizado pela Lei nº 2083/2018 – Concorrência nº 02/2018 – Valor R$ 40.200,00 – Assinatura: 20/08/2018.

- VALMIR PUDELL – CPF Nº 377.483.860-72 – Arrematação do terreno urbano nº 333 da quadra 63 autorizado pela Lei nº 2083/2018 – Concorrência nº 02/2018– Valor R$ 43.101,90 – Assinatura: 20/08/2018.

- CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ Nº 95.818.399/0001-29 – Termo Aditivo nº 08/2018 – Contrato nº 160/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016 – Prorroga prazo passando para 30/01/2019 – Assinatura: 21/08/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:3AECC311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

Edital de Dispensa de licitação nº 12/2018
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de escritora para contação de histórias durante a Feira Literária e Cultural, assim descrito:
Eliziane Nicolao Lobo Facheco – CPF nº 923.535.339-49 – Valor R$ 800,00

Edital de Dispensa de licitação nº 13/2018
Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de grupo musical para realização de show musical, assim descrito:

Os Atuais Organizações Artísticas LTDA – CNPJ nº 00.722.966/0001-32 - Valor R$ 5.160,00

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:14234175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, para contratação de pessoa jurídica especializada na área da Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, 16 horas semanais.

Data de julgamento: 03/09/2018 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 20 de agosto de 2018.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:BFFED275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.847/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Publicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem/DMER
Projeto Atividade 1.040 – Pavimentação proposta 4405/2016-Finzito e Bom Jesus
379-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 2.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Artigo 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Saneamento
Unidade 02 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem/DMER
Projeto Atividade 1.040 – Pavimentação proposta 4405/2016-Finzito e Bom Jesus
391-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 2.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 07 de Agosto de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CC699CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.848/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"REPASSA RECURSOS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MATE AMARGO COMO AUXÍLIO PARA O EVENTO MATEADA".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convenio de repasse de recursos no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em parcela única, ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG Mate Amargo para ajudar nos custos do evento Mateada.

Art. 2º - Os recursos para cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cult, Desp e Turismo
Unidade 04 – Departamento Cultural
Projeto Atividade – 2.102 – Mateada em Praça Pública
172 – 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Os recursos poderão ser utilizados para a cobertura dos gastos do evento.
Parágrafo Único - A entidade se compromete a prestar contas do valor recebido no final da execução financeira do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Agosto de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5F3D1CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.849/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS AO CLUBE SCRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo
Unidade 05 – Conselho Municipal de Desporto
Proj. Ativ./ 2.106 Apoio a Realização de Torneios Desportivos
3.3.50.43.00.00.00.00. 0001 Subvenções Sociais.....R$ 2.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1°:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ./ 1.022 – Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo
2-4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações .....R$ 2.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse de recursos a Sociedade Cultural, Recreativa e Esportiva Sempre Alegre (SCRESA), até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a titulo de subvenção social, de recursos destinados a organização do 8º Campeonato Municipal de Bocha, obedecendo o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
Parágrafo Único: Servirá para cobertura do repasse autorizado pelo Caput deste artigo, o crédito especial aberto pelo Artigo 1º desta lei.

ART. 4º O Poder executivo efetuará o repasse previsto no artigo 3º, em parcela única, assim que contempladas todas as exigências legais para formalização do termo de fomento.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 07 de Agosto de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:728B0728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.850/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS A ESCOLINHA DE FUTEBOL DR7 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI:
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo
Unidade 05 – Conselho Municipal de Desporto
Proj. Ativ Apoio a Atletas
3.3.50.41.00.00.00.00.0001 Contribuição .....R$ 2.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1°:

Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ./ 0.006 – Reserva de Contingência
356 -9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência.....R$ 2.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de repasse a titulo de contribuição para a Escolinha de Futebol DR7, Razão Social Daniela Frank Lissak Rinaldi, CNPJ 10.810.763/0001-51, até o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para auxiliar nas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de atletas e familiares, quando da avaliação dos mesmos no município de Curitiba, obedecendo o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Parágrafo Único: Servirá para cobertura do repasse autorizado pelo Caput deste artigo, o crédito especial aberto pelo Artigo 1º desta lei.

ART. 4º O Poder executivo efetuará o repasse previsto no artigo 3º, em parcela única, assim que contempladas todas as exigências legais para formalização do termo de fomento.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 07 de agosto de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:260EF047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.851/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMETAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo
Unidade 03 – Transporte Escolar
Proj. Ativ./ 0.004 Auxilio para Associação dos Universitários
3.3.50.43.00.00.00.00. 0001 Subvenções Sociais.....R$ 2.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1°:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01- Câmara Municipal de Vereadores
Proj. Ativ./ 1.022- Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo

2- 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 Obras e Instalações.....R$ 2.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 07 de agosto de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3B7A7FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.852/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS EM FORMA DE LEILÃO.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a alienar, em forma de leilão, os bens abaixo identificados com sua respectiva avaliação de lance mínimo.

1 - CARRETÃO AGRICOLA DE ARRASTO DOIS EIXOS, carroceria de madeira, cor amarela, Rodas em bom estado e pneus meia vida, carroceria com várias avarias e sem tampa traseira, avaliado por essa comissão em **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).**
2 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO, bomba a vácuo chapa de aço carbono, pintura epóxi, tampa de inspeção superior e inferior, chassi monobloco, avaliado por essa comissão em **R$800,00 (oitocentos reais).**
3 - REBOQUE DE ENGATE/USADO COMO ODONTO MÓVEL, marca Caravan Hosen, Fabricação/Modelo 1994, rodas e pneus sem condições de uso, chassi e lataria em boas condições. Obs. Não está emplacado. Avaliado por essa comissão em **R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**
4 - VEÍCULO FRONTIER, marca Frontier XE (diesel), Fabricação/Modelo 2002/2003, Renavan 793668999, Placa KFB7649, Chassi 94DCMUD223J390395, cor branca, funcionando, 4 pneus seminovos, alguns amassados e pipocados de pedra na lata, avaliado por essa comissão em **R$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais).**
5 - VEÍCULO SAVEIRO 1.6, marca Volkswagen, Fabricação/Modelo 2011/2011, Renavan 00332490262 , Placa ISA-0340, Chassi 9bwkbo5u9bp174826, cor branca, 4 pneus seminovos, alguns amassados e pipocados de pedra na lata, motor com comando de válvulas avariado. Avaliado por essa comissão em **R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).**
6 - VEÍCULO FIORINO 1.0, marca Fiat, Fabricação/Modelo 1995/1995, Renavan 00641131739, Placa IDS-6853, Chassi 98D1460088438350, cor branca, 4 pneus seminovos, alguns amassados e pipocados de pedra na lata, encontra-se funcionando. Avaliado por essa comissão em **R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Agosto de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A01ECA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.853/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDENCIA, EM FORMA DE CESÃO DE USO, DA ANTENA RETRANSMISSORA DE SINAIS DO MUNICÍPIO, PARA A RÁDIO ERVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de cedência de cessão de uso à Rádio Erval, com razão social de BECKER, CASTRO & CIA LTDA, o equipamento a seguir, por um período de 10 (dez) anos com possibilidades de prorrogação.
- Antena retransmissora de sinais de televisão que se encontra instalada numa fração de terra do Sr. Levinus Pimmel, conforme Lei Municipal N° 880/92.

Parágrafo Único: A empresa se compromete com o pagamento da energia elétrica.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de Agosto de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D78D5C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará PREGÃO PRESENCIAL, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8028/2018
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O PRÉDIO DO CESP - SMS**, nos quantitativos indicados e conforme especificações contidas no ANEXO IV – DO OBJETO e ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.esteio.rs.gov.br).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO SERÁ: **13:30min do dia 04 de setembro de 2018**
Cópia do Edital será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante o fornecimento de mídia gravável pelo licitante para cópia do Edital e seus anexos, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B7CF6A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2018
PROCESSO ADMINISTRATIO Nº 8062/2018
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - DIVERSAS SECRETARIAS"**, conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – DO OBJETO e Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 06 de setembro de 2018 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **06 de setembro de 2018 às 10 horas**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:7669D944

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 090/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) - SME"**:

1. Altera-se as letras H e I do item 11.1 do Edital e item 4 do Termo de Referência, anexo VI do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

H - ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ou DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO, expedidos pelo Município de origem, em nome da empresa licitante.

I - TÍTULO DE REGISTRO, fornecido pela Secretaria de Agricultura – CISPOA/DIPOA em nome do estabelecimento industrial ou entreposto.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **28 de agosto de 2018,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:95501215

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160/2018
PROCESSO N° 7968/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS - FEMUCI 2018 - SME**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:F85B78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 162/2018
PROCESSO N° 7998/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **DEMANDA JUDICIAL Nº. 014/3.16.0000436-9, CILDA RASQUINHA MACHADO - SMS.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:C01CD9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 164/2018
PROCESSO N° 8038/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES HGT ACCU-CHECK MODELO PERFORMA DEMANDA JUDICIAL - RICHARD FERREIRA DA SILVEIRA - SMS**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:C5309E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 166/2018
PROCESSO N° 8079/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE EPI PARA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - CAPACETE DE SEGURANÇA - SMS**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:4621BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 168/2018
PROCESSO N° 8090/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - ABAIXADOR DE LÍNGUA - SMS.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:DF0B2493

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 169/2018
PROCESSO N° 8156/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE BANNERS - DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DO MÊS DE SETEMBRO/2018 - GP/DCS**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:09209A00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 170/2018
PROCESSO N° 8160/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a **AQUISIÇÃO DE FLYERS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:BD7CE35A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2018

CONTRATO N. 200/2018
Pregão Presencial N. 012/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sidnei Alves Ferreira ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de arbitragem (volei, xadrez e basquetebol) para os JEDES 2018 – SMCEL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LOTE
02	Contratação de empresa: - para prestação do serviço de Arbitragem de XADREZ, deverá ser realizado no período de 01 de Setembro de 2018 a 30 de Dezembro de 2018. O local de execução será no Ginásio Municipal Edgar Piccioni, localizado na Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº3079, Bairro Vila Olímpica. A arbitragem de Xadrez, deve ser composta por uma equipe de árbitros compondo: 01 Árbitro e 01 Anotador. Serão realizados 02 turnos de Jogos de Xadrez, com Sistema Suíço em 5 rodadas, sendo em 03 categorias: Mirim, Infantil, Juvenil, nos Naipes: Masculino e Feminino. Horário Previsto para os jogos; Manhã: 08:00 as 12:00 e Tarde: 13:00 as 17:00. Este contrato será fiscalizado por Shaiane Dias Lopes, Coordenadora de Políticas Esportivas, e poderá ser auxiliada por terceiros. A servidora ficará encarregada da fiscalização e acompanhamento do contrato, conforme decreto municipal 5447/2015 e Portaria nº 1431/2018.	R$ 2.612,50

Vigência: 22/08/18 a 30/12/18.
Assinatura: 21 de Agosto de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:B3A53B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S10, com comodato de bomba. Sessão Pública: 05/09/2018 as 14:00 horas. Edital e maiores informações pelo site www.fagundesvarela,rs,gov.br ou pelo fone: (54) 34451066.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:2A31BEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVITE Nº 002/2018

Processo Administrativo nº 244/2018 – Convite nº 002/2018
A Comissão de licitações torna público aos interessados que a abertura do ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTAS FINANCEIRA do referido processo, ocorrerá na **data de 22 de agosto de 2018 ás 15 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela. A Ata se encontra publicada no site www.fagundesvarela.rs.gov.br,.

Fagundes Varela, 20 de agosto de 2018.

ROSECLEIA ZATT
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:927C5B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
CREDENCIADO: GHELLER & GHELLER LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviço de hora maquinas com: escavadeira hidráulica, ano de fabricação 2016, marca HYUNDAI 220, peso

operacional 23 toneladas e trator de esteiras, ano de fabricação 2016, marca KOMATSU D61, peso operacional 19 toneladas. Valor hora: R$ 235,00. Data: 21/08/2018. Modalidade: Chamamento Público n º 002/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:95DBAE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
CREDENCIADO: BM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de hora maquinas com: Escavadeira Hidráulica, ano de fabricação 2011, marca CATERPILLAR/320-DL, peso operacional 22 toneladas, Escavadeira Hidráulica, ano de fabricação 2015, marca HYUNDAI/ROBEX R220-LC, peso operacional 22 toneladas e trator de esteiras, ano de fabricação 2011, marca KOMATSU D51-EX-22, peso operacional 15 toneladas. Valor hora: R$ 235,00. Data: 21/08/2018. Modalidade: Chamamento Público n º 002/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:C88D6EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018
CREDENCIADO: JHC ESCAVAÇÕES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de hora maquinas com: escavadeira hidráulica, ano de fabricação 2015, marca VOLVO EC 220, peso operacional 22.400 KG. Valor hora: R$ 235,00. Data: 21/08/2018. Modalidade: Chamamento Público n º 002/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:6BABFB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2018 - KNAPP & CIA LTDA

PROCESSO Nº058/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2018.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Contratação da Empresas com responsabilidade técnica e licenciamento para detonação de pedras para rebaixamento de vias municipais no iterior do município, através de pesquisa de preços, sendo:
1 - ENTIDADE CONTRATADA: **KNAPP & CIA LTDA**
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 22/08/2018 à 30/12/2018.
VALOR CONTRATUAL: **R$:14.924,00 (Quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais).**

Faxinalzinho, 21 de agosto de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: Tal contratação se dá para atender necessidade da Secretaria de obras do município, em estadas principais do município, que possuem rochas elevadas, não oferecendo condições de trafegabilidade, necessitando a suas remoções.

Faxinalzinho, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B5849736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de pedra basalto para construção de muro de arrimo. Propostas e Documentos serão recebidos em 04/09/2018, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D9AD3065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de abrigamento institucional para dois adolescentes, em estado de vulnerabilidade social, conforme ordem judicial exarada no processo nº 097/5.18.0000055-0.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:7002717A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 06/2018

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 06/2018
No sistema, dispensa nº 708/2018
Processo n.º 756/2018

Contratadas:
Transporte Iung Ltda
CNPJ n.º 89.137.095.0001-01
Endereço: Avenida Ibicuí, 1181, Centro, CEP 97.180-000.
Dilermando de Aguiar- RS.

Transporte Argenta Ltda
CNPJ n.º 90.323.494/0001-38
Endereço: João Thomas Soares Leal, 310, Centro, CEP 97.340-000.
São Sepé- RS

1. OBJETO:
Item 01- Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada na execução prestação dos serviços de locação de ônibus terceirizados, com no mínimo 40

lugares, dentro das normas para transporte coletivo de escolares, conforme portaria nº115 do Detran/RS, para o Transporte Escolar, no total de 3.450 km/R, conforme Termo de Referência em anexo ao processo.
Item 02- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na execução prestação dos serviços de locação de Micro-ônibus terceirizado, com no mínimo 19 lugares, dentro das normas para transporte coletivo de escolares, conforme portaria nº115 do Detran/RS, para o Transporte Escolar, no total de 2.220 km/R, conforme Termo de Referência em anexo ao processo.

7. DO PAGAMENTO
7.2- O valor a ser pago pela prestação dos serviços para o **item 01,** será de **R$ 6,00** (seis reais), o quilometro rodado, perfazendo o total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), até o término da vigência do Contrato.
7.3- O valor a ser pago pela prestação dos serviços para o **item 02,** será de **R$ 5,41** (cinco reais e quarenta e um centavos), o quilometro rodado, perfazendo o total de R$ 12.010,20 (doze mil, dez reais e vinte centavos), até o término da vigência do Contrato.

Formigueiro- RS, 20 de agosto de 2018.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:76FFB38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047-2018
NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Ração para cães adultos, com entrega semanal, no canil municipal, quando houver necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI036-2018 – Sistema Registro de Preços
Prazo Início: Imediato - entrega semanal, cfe. solicitação da Secretaria de Saúde.
Empresa: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
CNPJ: 09.051.762/0001-91
Item: 01
Valor Unitário (Kg): R$ 3,38
Valor Total: R$ 202.800,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9FC973CD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N° 004, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Cria Comissão Especial na Câmara Municipal de Vereadores.

O vereador **VAGNER OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Resolução n° 004/2018 e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial destinada a analisar e propor alterações nos Projetos de Lei Complementar n° 005/2018 (Plano Diretor), Projeto de Lei Complementar n° 006/2018 (Plano de Desenvolvimento Físico Urbano), Projeto de Lei Complementar n° 007/2018 (Código de Posturas), Projeto de Lei Complementar n° 009/2018 (Parcelamento do Solo) e Projeto de Lei Complementar n° 012/2018 (Código de Obras).

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada por um vereador de cada partido, sendo que destes um será o seu Presidente e outro o seu Relator.
Parágrafo único- A escolha do Presidente e do Relator será feita pelos integrantes da Comissão.

Art. 3° - A Comissão Especial terá o prazo máximo de 3 (três) meses para a conclusão de seus trabalhos, admitida a prorrogação do prazo por decisão da Mesa Diretora.
Parágrafo único- Na conclusão dos trabalhos a Comissão irá apresentar Parecer e propor alterações nos Projetos, que serão encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, seguindo o trâmite normal do Processo Legislativo.

Art. 4° - As propostas de alteração do texto original que forem aprovadas por unanimidade serão encaminhadas em nome da Comissão, as demais serão encaminhadas individualmente pelos vereadores proponentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de agosto de 2018.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Presidente.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

VER. JAQUELINE B. WINSCH,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:74A18866

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 066/2018 - AUXILIAR DE ENSINO -

Convocação de candidata aprovada em Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, aprovados no Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino, de acordo com Edital de Abertura n.º 008/2017 e o Edital n.º 020/2017, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.268/2018 e de acordo com a Lei 2.778/2018 (2 vagas), que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TAIRINE BIGLIARDI	16ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3AE1440D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI036-2018 - SRP – que visa o Registro de Preços para Aquisição de Ração para cães adultos, com entrega semanal, no canil municipal, quando houver necessidade – Empresa: Nutrigero Nutrição Animal Ltda, CNPJ 09.051.762/0001-91, pelo valor total de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 21 de agosto de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CD6FD064

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI043-2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 05 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI043-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, destinado à Secretaria da Saúde, com entregas conforme a necessidade. Os interessados poderão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 22 de agosto de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:4B3B0AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS:** nº 02 – AZ Construções Ltda, nº 03 – GB & GB Construções Ltda-EPP e nº 05 – Comercial e Construtora São Gabriel Ltda. **INABILITADAS:** nº 01 – Jane Campos Gonçalves Construções Eireli e nº 04 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia das Atas por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 22 de Agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:5548A6C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2018

PROCESSO Nº 186/2018
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, torna inexigível o Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS KOMATSU PARA MOTONIVELADORA,** para Secretaria de Obras e Viação, a empresa MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.879.318/0001-44, no valor de R$ 1.484,69 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Independência, dia vinte e um de agosto de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:F95EE7F4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 81/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 90/2018 – PROCESSO 175/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE UMA HASTE PARA PODADOR STHIL E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, para Secretaria de Educação e Serviços Urbanos e Trânsito, as empresas: ANDERSON JOSÉ PALUDO, CNPJ 24.390.846/0001-43 no valor de R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais), a empresa BARICHELLO COM.MAT. DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 10.614.770/0001-88 no valor de R$ 1.609,20 (mil seiscentos e nove reais e vinte centavos), a empresa KALINOVISKI E KALINOVISKI LTDA-ME, CNPJ 02.150.800/0001-14 no valor de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), a empresa MAURI THIELE FERRAGEM-ME, CNPJ 16.101.712/0001-37 no valor de R$ 7.305,23 (sete mil trezentos e cinco reais e vinte três centavos), a empresa RONAN PLÁSTICOS LTDA-ME, CNPJ 18.257.589/0001-73 no valor de R$ 3.464,00 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) e a empresa TREMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDTA, CNPJ 09.606.109/0001-41 no valor de R$ 642,20 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Independência, 21 de agosto de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E910BB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.836, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, no valor de R$ 325.025,05 (trezentos e vinte e cinco mil, vinte e cinco reais e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 608 0004 1.PPP aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola prop045635/2018siconv
(AAA) 4490 52 – FFFF – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 185.225,05

(AAA) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 5.500,00

10.02 20 608 0004 1.PPP aquisição de equipamentos para a patrulha agrícola prop054169/2018siconv
(AAA) 4490 52 – FFFF – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 117.416,83
(AAA) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 16.883,17

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O excesso de arrecadação obtido com a receita da transferência de capital oriunda da proposta; e
II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.01 99 999 0000 0.010 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(712) 9999 99 – 0001 – RESERVA DE CONTINGENCIA – COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES..... R$ 22.383,17

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:83093789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 113/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: RODRIGO GEHM ME, inscrita no CNPJ n° 09.624.629/0001-87. Objeto: Fica aditado o item 2 do objeto da cláusula 1ª, do contrato 113/2018, conforme autoriza o inciso I, alínea b e § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Fica alterado o valor total da Cláusula 3ª do Contrato 113/2018, de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) para R$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Data de assinatura: 20/08/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B3E2EAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 140/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. EMPRESA CONTRATADA: ODINEI GELATI CHRISCHON, inscrita no CNPJ n° 28.294.027/0001-53. Objeto: a contratação de empresa para sonorização na Semana do Município, com base no Processo nº 177/2018, licitação modalidade Pregão nº. 82/2018, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do Edital nº 91/2018, e termos da proposta. Valor R$ 3.799,80 (três mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data de assinatura 21/08/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:5636824F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2018 - SMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 09, de 10 de julho de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F781EEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2018 - SMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 10, de 10 de julho de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:57D7D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2018 - SMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o

encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 10, de 10 de julho de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D2BB707B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2018 - SMA, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 02/2018 - SMA, de 15 de maio de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:64EC556F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 155/2018, DE 21 DE AGOSTO DE 2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global, para reforma e ampliação de sala junto ao Predio da Brigada Militar, para implantação do sistema de videomonitoramento, no Município de Ivoti/RS, Recursos oriundos da Consulta Popular 2017/2018, com a Participação do Consepro - Convênio FPE 941/2018 –Secretaria de Segurança Pública do Estado - PROA 17/1200-0002449-3 e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 06.09.2018, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8E8E36A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 039/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2018

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4593/2018, **convoca** o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Maquinas	Marco Antônio Menezes da Silva	006	01º Lugar

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração E Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:697DFCB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 154/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contratual: Nº154/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Ermani Duarte Araldi
CPF: 014.119.190-25
Objeto: Chamada Pública
Valor Total: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 34 /2018
Processo nº 30/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:2F027D7F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 155/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contratual: Nº155/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Angelo Moterle
CPF: 204.826.040-34
Objeto: Chamada Pública
Valor Total: R$ 7.797,40 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 34 /2018
Processo nº 30/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:82873610

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 156/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contratual: Nº156/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Ozires Panazzollo
CPF: 208.374.100-53
Objeto: Chamada Pública
Valor Total: R$ 16.295,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 34 /2018
Processo nº 30/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:1D2179AF

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 157/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contratual: Nº157/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Valter Rabelo
CPF: 063.025.800-72
Objeto: Chamada Pública
Valor Total: R$ 1.025,40 (mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
Prazo: 31 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 34 /2018
Processo nº 30/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:0D1AA56B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 158/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contratual: Nº158/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Antenor Antônio Carraro Junior
CPF: 023.238.270-06
Objeto: Chamada Pública
Valor Total: R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 34 /2018
Processo nº 30/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:21464820

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 159/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contratual: Nº159/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Eliseu José Indicatti Guerra
CPF: 629.722.510-91
Objeto: Chamada Pública
Valor Total: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)
Prazo: 31 de dezembro de 2018
Fundamento Legal: Processo Administrativo n° 34 /2018
Processo nº 30/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:5CC63FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/09/2018 às 14h, processo licitatório nº 632/2018 modalidade pregão presencial nº 75/2018. Objeto: Aquisição de peças para veículos e máquinas da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2DD4CA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 04/09/2018 às 10h, processo licitatório nº 631/2018 modalidade pregão presencial nº 76/2018. Objeto: Contratação de serviços de sonorização para a Semana Farroupilha.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de agosto de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6FB598BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3306/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.286,82 (Dois mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 564
Elem. Desp: 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 2.286,82**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 - ASPS
Conta|: 556
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 2.286,82**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:6F8C9009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3307/2018

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2082/2018, de 07 de Agosto de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2082/2018, de 07 de Agosto de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$ - 96.210,00 (Noventa e seis Mil, duzentos e dez Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: **4505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Conta: **2390**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 77.385,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: **4505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Conta: **2389**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 18.825,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **Excesso de Arrecadação** oriundo de Emendas Parlamentares, proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4505	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R$-96.210,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-96.210,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:2CC7C913

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3308/2018

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2082/2018, de 07 de Agosto de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 3º da Lei Municipal Nº2082/2018, de 07 de Agosto de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-3.790,00 (Três Mil setecentos e noventa Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: **4505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde Saúde**
Conta: 2151
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.190,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: **4505 - Investimento na Rede de Serviços de Saúde**
Conta: 2152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.600,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar autorizado** no **Artigo anterior**, pelo **Excesso de Arrecadação** proveniente da seguinte fonte e origens dos recursos:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4505	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	R$-3.790,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-3.790,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:800C4140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3309/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2083/2018, de 07 de Agosto de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2083/2018, de 07 de Agosto de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ - 82.947,60 (Oitenta e dois Mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE
Recurso: 4505 – Investimento Rede de Serviços De Saúde
Conta: 2151
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 291,80
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4505 – Investimento Rede de Serviços De Saúde
Conta: 2152
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 4.926,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.1.052000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 485
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 28.300,00
Recurso: 4002 ALIENACAO DE BENS - SAUDE
Conta: 487
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 11.458,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 4710 - Teto Financeiro – Vig. Epid.
Conta: 608
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 20.727,80
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$- 10.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4505 – Investimento Rede de Serviços De Saúde
Conta: 2389
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 7.244,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE DA SEDE
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: 495
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 291,80
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: 502
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 4.926,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: 0040 – ASPS – RECURSO MUNICIPAL APLICADO EM SAÚDE
Conta: 505
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$- 28.300,00
Recurso: 4002 – ALIENAÇÃO DE BENS
Conta: 506
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 11.458,00
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.052 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4710 – TETO FINANCEIRO – VIG. EPID.
Conta: 2019
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 4.727,80
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103050024.2.150000– Manutenção das Atividades da Vigilância Epid. e Vacinações
Fonte.: 4710 – Vigilância Epidemiológica
Conta: 652
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 16.000,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 852
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 10.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO
Recurso: 4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Conta: 500
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ - 7.244,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:2EEB16CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3310/2018

Abre Crédito Especial por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2083/2018, de 07 de Agosto de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2083/2018, de 07 de Agosto de 2018.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 116.000,000 (Cento e dezesseis Mil Reais)** na lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.1.052000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: **4505 – Investimento Rede de Serviços De Saúde**
Conta: **2388**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 116.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: **01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASPS**
Classif: **10.301.0023.1.057 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CORTADO**
Recurso: **4931 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
Conta: **507**
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 116.00,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:BC637A3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3311/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.000,00 (Cinco mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRET. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 168
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUTENÇÃO E CONS. DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 146
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0010.1.089 – MANUT. E CONS. DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS PUBLICO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 160
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-2.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:0311C184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3312/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.000,00 (Dois mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.605.0017.2.114. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 678
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 671
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
CLASSIF.: 20.608.0016.2.110. – INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 714
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:ACCA9367

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3313/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-274,94 (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 202,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0003.2.058 – MANUT. CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
Conta: 259
Fonte....: 0020 - MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 72,94**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 32
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 202,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.128.0004.2.051 – CAPAC. E TREIN. DE PESSOAL DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BASICA
Conta: 223
Fonte....: 0020 - MDE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 72,94**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 09 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:30951026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3314/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 33
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 250,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 28
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 250,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:74505675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3315/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.003 – PUBLICIDADE LEGAL E CONSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 13
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.128.0002.2.004 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA CAMARA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 19
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:41662689

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3316/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-365,00 (Trezentos e sessenta e cinco Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$- 365,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 694
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$-365,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:755F84ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 197/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, **CONVIDA** a comunidade Osoriense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DE LIMITES DO PLANO DIRETOR PARA FINS DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO NA MODALIDADE DE CONDOMÍNIO DE LOTES NA RODOVIA BR 101, KM's 79 E 80, MARGEM LESTE, JUNTO ÀS RUÍNAS DA USINA DE SANTA MARTHA,** a realizar-se no dia 05 de setembro de 2018, às 19 horas, no Plenário Francisco Maineri, localizado na Câmara de Vereadores de Osório.
Será apresentada a proposta da empresa incorporadora e a análise do Conselho do Plano Diretor quanto ao tema, bem como haverá tempo para debate com livre uso da palavra por parte da população.
O material técnico a ser trabalhado na audiência está disponível para consulta junto à Equipe de Gestão Territorial, por meio dos seguintes contatos: gestaoterritorial@osorio.rs.gov.br / 51.3663.8204 / 51.3663.8267.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de agosto de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:369461B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 198/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pela sua Secretária de Administração Sra. Elisete Campos dos Anjos, **INTIMA** a empresa **FERNANDO PINTO CROSSETI, CNPJ Nº 05.757.376/0001-69**, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, requerer provas complementares da defesa. Restando silente, correrá, a partir do término dessas 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistos do processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:63B25D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 199/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pela sua Secretária de Administração Sra. Elisete Campos dos Anjos, **INTIMA** a empresa **IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 11.363.988/0001-70**, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, requerer provas complementares da defesa. Restando silente, correrá, a partir do término dessas 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa final, ficando, Vossa Senhoria, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim o desejar, ter vistos do processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:3EAFD6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 200/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pela sua Secretária de Administração Sra. Elisete Campos dos Anjos, considerando a abertura de Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria n° 1210/2017, **CITA** a empresa **JUREMA FATIMA DE MATOS PLETSCH RIBAS ME, CNPJ Nº 91.857.250/0001-06**, para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de publicação deste, poderá ser apresentada defesa prévia e arroladas as testemunhas – 5 no máximo; Desde já fica Vossa Senhoria intimada para oitiva das denunciantes Samuel Lima, Renata Ribeiro, Alice Caroline Lourenço e Jeferson Adi Manara, no dia 30/08/2018, a partir das 9h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:ECE6A6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 201/2018

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pela sua Secretária de Administração Sra. Elisete Campos dos Anjos, considerando a abertura de Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria n° 1209/2017, **CITA** a empresa **JUREMA FATIMA DE MATOS PLETSCH RIBAS ME, CNPJ Nº 91.857.250/0001-06**, para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de publicação deste, poderá ser apresentada defesa prévia e arroladas as testemunhas – 5 no máximo; Desde já fica Vossa Senhoria intimada para oitiva das denunciantes Vera Regina Nunes de Oliveira e Jeferson Adi Manara, no dia 30/08/2018, a partir das 10 h 15 min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:32B1DA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/3025

10º TERMO ADITIVO ***AO CONTRATO Nº 080/2015.***
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 10.671.889/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES0- Em decorrência da rescisão do 7º termo aditivo ao contrato nº 080/2015, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a partir de 15 de agosto de 2018, os seguintes valores:
- o valor mensal de R$ 178.433,01 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e um centavo), referente ao período de 16 de dezembro a 15 de março, da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos.
- o valor mensal de R$ 144.415,04 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos), referente ao período de 16 de março a 15 de dezembro, da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos.
- o valor mensal de R$ 65.890,52 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), referente à coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.
***Data**: 17.08.2018*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:AE985164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOCONTRATO Nº 062/2018 CONTRATADA: LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI-EPP CNPJ Nº: 20.763.859/0001-60 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DA ESTRATÉGI

CONTRATO Nº 062/2018
CONTRATADA: LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI-EPP
CNPJ Nº: 20.763.859/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para execução de reforma e ampliação de edificação da estratégia de saúde da família do distrito de Passinhos (UBS Passinhos) – Osório/RS, conforme Lei 6.026, de 17 de abril de 2018.
VALOR: R$ 239.193,30
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018
DATA: 01.08.18

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:B4520FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018:** Comunicamos a **INABILITAÇÃO** da empresa **CANELENSE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; HABILITAÇÃO** das empresas: **LL MAIS ESTILO EIRELI-ME, PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI-ME, VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.** Abre-se prazo legal de recursos**.** Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia **31/08/2018, às 14h, no Setor de licitações.** Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:452B9A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018:** Comunicamos que as impugnações impetradas pelas empresas **Celso Silva Galimberti & Cia Ltda e Trans Ambiental Transportes e Serviços** foram deferidas parcialmente. Informamos a retificação do edital. A data de abertura será às 14 horas do dia 04-09-2018. **Objeto**: Contratação de empresa para implantação e operação dos serviços junto a Central de Transbordo e Triagem dos Resíduos de Demolição da Construção Civil, conforme Memorial Descritivo. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:90778E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº022/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº022/2018:** Comunicamos a **INABILITAÇÃO** das empresas: WITÓRIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, CANELENSE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME, PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA, PAVIARTE CONSTRUTORA EIRELI-ME e SADI DOS SANTOS-PINTURA-ME**; HABILITAÇÃO:** PEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CONSTRUTORA BFS LTDA-EPP, ALI CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA-EPP e CELSO SILVA GALIMBERTI & CIA LTDA-ME. Abre-se prazo legal de recursos. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 22 de Agosto de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:754FF810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL Nº 196/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 56/2018, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 22 a 23 de agosto de 2018,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **306714/2018.**

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS/2º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5569 de 15 de maio de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 21 de agosto de 2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Josiane Firme dos Santos
Código Identificador:4A6C1CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer profissional para realizar palestras em diversos temas, com vasta experiência atuando em diversas faixas etárias e variados públicos para realizar a Semana de Valorização da Vida no Município de Palmitinho/RS.
Favorecido: SOLARIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.316.297/0001-15, Rua Coronel Joao Correa, nº 113, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93220-100.
Valor Total: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

P**almitinho/RS, 21 de Agosto de 2018.**

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:61C74456

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 102/2018. Processo Administrativo nº 65/2018. Dispensa de Licitação nº 21/2018. Contratação de empresa especializada para fornecer profissional para realizar palestras em diversos temas, com vasta experiência atuando em diversas faixas etárias e variados públicos para realizar a Semana de Valorização da Vida no Município de Palmitinho/RS. **Favorecidos:** Solaris Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 11.316.297/0001-15, Valor Total R$ 7.790,00.

Palmitinho/RS, 21 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:58B3C933

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 03 de setembro de 2018, as 14; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 27/2018, Aquisição de um câmara Frigorifica. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 21 de agosto de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:28036587

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de setembro de 2018, as 9; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 28/2018, Aquisição de uma retroescavadeira nova Tração 4x4 Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 21 de agosto de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E16C5F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet e manutenção da rede de dados urbana e escolas rurais do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 04/09/2018. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 21 de agosto de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8517AED8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018 Aquisição de Diesel Extra S10, para ser utilizado pelos veículos do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 04/09/2018. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 21 de agosto de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C03767A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***HOMOLOGA*** *nesta data, a conclusão do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92.*

Nome	Mat.	Cargo	Data	Pontos	Conceito
Lenise Venzke Pranke	3220-4	Nutricionista	10.08.2015	3.600	Aprovado

Fica o servidor por este ato declarado ***ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,*** *nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:872102F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **HALISSON NUNES COUTO** Matrícula 3443-6, Arquiteto, Classe A, Padrão 20, afastamento de 2 (dois) dias em virtude de Falecimento de sua Avó, conforme Certidão anexa, de **13.08.2018 a 14.08.2018,** de acordo com inciso IV, do artigo 117, da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE AGOSTO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:74161701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

CONCORRÊNCIA 006/2018 – CONCESSÃO PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO

Comunicamos : A Suspensão do Julgamento da Concorrência 06/2018, que ocorreria no dia 31 de Agosto de 2018, 09:00 horas, informamos as empresas interessadas em participar do certame que em breve estaremos agendando nova data para Julgamento.

Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 21 de Agosto de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Hendrick Welyson de Avila Soares
Código Identificador:5376E12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

**CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2018**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e considerando as normas contábeis e as tendências de apontamentos pelo TCE/RS, considerando a prestação de contas do uso de automóvel particular, previsto no art. 4º, §5º, alínea 'c',

DETERMINA:

1. O Vereador ou Servidor deverá apresentar no mínimo duas notas fiscais eletrônicas para comprovar o uso de combustível, sempre obedecido o limite de gasto empenhado pela Contabilidade:
I – 1 (uma) nota de combustível da cidade de origem (Santo Ângelo), na data de início da viagem ou no dia anterior, em qualquer valor;
II – 1 (uma) nota de combustível da cidade de destino, na data de retorno da viagem, em qualquer valor.

2. Serão aceitas notas de combustível dentro do itinerário da viagem, obedecidos os limites de valores concedidos pela Contabilidade a título de adiantamento e respeitado o previsto no item '1'.

3. O objetivo do previsto no item '1' é comprovar que tomador saiu e retornou à origem em datas compatíveis ao solicitado.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no mural oficial de atos do Legislativo.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:76FC71B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2018

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 59/2018 – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, diesel S-10, lubrificantes e afins, e/ou outros que vierem a substituí-los)para uso da frota de veículos auto-motores e máquinas do Município de Santo Ângelo/RS, através de cartão magnético, em rede especializada de serviços. Protocolo de Propostas: até 9h15min do dia 04/09/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BAROBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:46247B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF (Classificação 05 e 06)
05- Fernanda Lopes da Rosa
06- Vera Lucia Vieira Felisberto

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 10)
10- Crissia Maiara Pinheiro Pavão

Categoria funcional – Técnico em Radiologia (Classificação 01)
01- Rochane Palhembach Callegaro de Andrade

Categoria funcional – Farmacêutico (Classificação 10)
10- Adriane Tormohlen

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **24 E 27 DE AGOSTO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de agosto de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F6BB5C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2018

MODALIDADE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2018
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento 001/2018

CONTRATADO: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha-RS.

CNPJ: 89.834.352/0001-56

OBJETO: Conforme Ofício nº 114/2018, de 10 de agosto de 2018, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, autorizado pelo memorando 614/2018 – SEGPEG, de 13 de agosto de 2018, altera-se o número de conta corrente do plano de trabalho, passando para a conta corrente nº 35.458-9, Banco do Brasil S.A., agência nº 0369-7, com base no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, combinado com o inciso VII do artigo 3º do Decreto nº 252/2017.

Publicado por:
Edenilson dos Santos Costa
Código Identificador:F90463A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.149, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R$ 85.000,00 conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2005-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.91.13-Obrigações Patronais-(25).....R$ 85.000,00
Total.....R$ 85.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2002-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações-(4).....R$ 25.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2001-Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(3).....R$ 20.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1002-Ampliação e Reestruturação do quadro dos Servidores
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(2).....R$ 15.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1001-Aquisição de Veículos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1).....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:78AC0619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 571, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.149, de 17 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R$ 85.000,00 conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2005-Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.91.13-Obrigações Patronais-(25).....R$ 85.000,00
Total.....R$ 85.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2002-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis
44.90.51-Obras e Instalações-(4).....R$ 25.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2001-Manutenção das Atividades de Tecnologia da Informação
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(3).....R$ 20.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1002-Ampliação e Reestruturação do quadro dos Servidores
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(2).....R$ 15.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1001-Aquisição de Veículos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1).....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0DC2CA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.151, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 130.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
1126-Emendas Parlamentares para o Custeio da Atenção Básica
33.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1439).....R$ 59.600,00

33.90.46-Auxílio Alimentação.....R$ 22.400,00
33.90.93-Indenização e Restituições.....R$ 48.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso n° 4510-PAB FIXO.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DBE48629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 573, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.151, de 17 de agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 130.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
1126-Emendas Parlamentares para o Custeio da Atenção Básica
33.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1439).....R$ 59.600,00
33.90.46-Auxílio Alimentação.....R$ 22.400,00
33.90.93-Indenização e Restituições.....R$ 48.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do recurso n° 4510-PAB FIXO.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FD74E788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 579/2018

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/08/2018, à servidora ANGELA MARIA BARCELLA, CPF 493.178.900-59, matrícula 3166, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.136,44 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 33% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 5% de Vantagem Funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 21/08/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:D18B834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 007/2018
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº.041/2018
CONTRATADA: SANTOS DA SILVA GÁS LTDA – ME - CNPJ: 04.090.134/0001-00
OBJETO: Aquisição de cargas de gás.
ADITIVO: 1) Altera-se a cláusula primeira do contrato original, concedendo o reequilíbrio financeiro – econômico proporcional ao aumento da carga de gás contratada de 12% do preço do saldo das cargas ainda não solicitadas, conforme solicitado no protocolo geral nº.2018/9638 de 23 de julho de 2018.
2) Altera-se a cláusula quinta do contrato original fazendo incluir o valor R$ 3.823,20 relativo ao reequilíbrio econômico-financeiro do saldo do produto ainda não entregue, pela diferença do valor anterior de R$270,00 pelo posterior de R$302,40.
VALOR TOTAL: R$ 3.823,20 **VALOR UNITÁRIO:** R$ 302,40

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D227EECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 036/2018, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de insumo agrícola com recursos oriundos do Convênio com Estado do Rio Grande do Sul – Consulta Popular FPE 511/2017. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/09/2018 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2018

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F10B8132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.344, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2018.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2018 e designação dos servidores Miriam Santo Borba, Bióloga, matrícula 36377, Sandra Rosane da Silva Ramos, Telefonista, matrícula n.º 20303 e Solange dos Santos Beck Meregali, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 34293, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2719717E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 037/2018

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 037/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSE V. JOHANN – ME. Valor.....: 3.025,75 (três mil e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência.....: Início: 17/08/2018 Término: 28/12/2018.Licitação.....: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de transporte de escolares da rede municipal e estadual de Santo Augusto-RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:CC5E95B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 145/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 145/2018.Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO.Contratada...: GILBERTO DA SILVA MARQUES E CIA LTDA.Prorroga-se o prazo para execução do objeto contratado até o dia 4.9.2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 54/2018. Objeto.....: Contratação para conserto de veículos, utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:CF219884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 064/2018 (Processo Administrativo nº 121/2018). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de brinquedos e materiais pedagógicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações e sítio oficial do Município *www.santoaugusto.rs.gov.br*. **Sessão abertura:** dia 05/09/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo telefone (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 21/08/2018.

***NALDO WIEGERT*,**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BD000C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - SRP AQUISIÇÃO FUTURA DE ANTISSÉPTICOS E SANEANTES / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 – SRP - FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 12/2018 – Aquisição futura de antissépticos e saneantes**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo seguir:

Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil
CNPJ: 19.876.529/0001-00
Lote 13 – Descrição/apresentação: Sanitizante para Hortifrutigranjeiros - Sanitizante em pó efetivo contra bactérias, fungos e leveduras para uso industrial. Composto ativo: dicloroiso-cianurato de sódio. Produto regularizado junto ao órgão competente. Embalagem: 5 Kg. Marca: **Newdrop/Newdrop Clean Saniting Veg**. **Unidade:** Kg; **Quantidade máxima:** 150 Kg/ano; **Valor unitário:** R$ 15,190/Kg.

Kapricho Distribuidora Eireli ME
CNPJ: 27.403.752/0001-50
Lote 06 – Descrição/apresentação: Hipoclorito de Sódio Solução 1,0%. Desinfetante. Uso na desinfecção de superfícies fixas (pisos, paredes, mobiliários e etc.) de ambientes hospitalares. Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Embalagem: 5 Litros. Marca: **Tecclor**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 4.200 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 3,300/Litro.
Lote 07 – Descrição/apresentação: Limpador desinfetante e sanitizante hospitalar para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, tais como pisos, paredes, metais, portas, balcões, mesas, camas, cadeiras, louças sanitárias, etc. Princípio ativo quaternário de amônio que propicie ação bactericida e bacteriostática, agindo com eficácia sobre as bactérias gram positivas e gram negativas como Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Diluição: diluição 1/10 litros para desinfecção geral; para sanitizante, diluição 1/50litros. Odor: citronela ou lavanda. Ingredientes ativos: Cloreto de cocobenzil alquil dimetill amônio e Cloreto de didecil dimetil amônio: 4,2%. Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Embalagem: 5 Litros. **Diluidores**. A licitante vencedora e habilitada deve fornecer 02 diluidores em sistema de comodato. Marca: **Proquill**. **Unidade:** Litro; **Quantidade**

máxima: 3.300 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 16,550/Litro concentrado.
Lote 11 – Descrição/apresentação: Limpador com ação desinfetante desengordurante para cozinha industrial. Formulação com capacidade de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir as superfícies. O produto será utilizado na limpeza de coifas, aço inox, pisos, azulejos, fogões, recipientes plásticos, ou qualquer superfície lavável. Pronto uso. Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Embalagem: 5 litros. Marca: **Proquill**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 300 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 3,000/Litro.
Lote 14 – Descrição/apresentação: Sabonete líquido, perolado, com fragrância em perfume suave de erva doce, aspecto viscoso, contendo agentes biodegradáveis, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Aplicação principal na lavagem de mãos em ambiente hospitalar. Produto regularizado junto ao órgão competente. Embalagem: 5 litros. Marca: **Proquill**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 600 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 2,350/Litro.
Lote 15 – Descrição/apresentação: Detergente neutro, para lavagem de utensílios de cozinha e lavagem de materiais, produto com alto poder de solubilidade de gordura e sujidades, composto por tensoativo aniônico, sequestrante e neutralizante, produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Embalagem de 500ml em polietileno, com abertura push pool. Marca: **Proquill**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 3.200 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 2,400/Litro.
Lote 16 – Descrição/apresentação: Detergente neutro, para lavagem de utensílios de cozinha e lavagem de materiais, produto com alto poder de solubilidade de gordura e sujidades, composto por tensoativo aniônico, sequestrante e neutralizante, produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Embalagem de 5 litros. Marca: **Proquill**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 5.500 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 1,990/Litro.

PKB Produtos Químicos Ltda. EPP
CNPJ: 01.648.513/0001-76
Lote 02 – Descrição/apresentação: Álcool Etílico 70° - Uso externo e na desinfecção de superfícies fixas (pisos, paredes, mobiliário, etc.) de ambientes hospitalares. Medicamento Notificação Simplificada conforme RDC ANVISA 199/ 2006. Embalagem: Frasco 1 Litro. Marca: **Sauba 70º**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 5.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 4,550/Litro.
Lote 03 – Descrição/apresentação: Gel Alcoólico 65 a 70% para Higienização das Mãos - Antisséptico - com Emolientes - Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente conforme RDC ANVISA 42/ 2010. Embalagem: 1 Litro. Marca: **Sauba/Gel**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 360 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 7,270/Litro.
Lote 12 – Descrição/apresentação: Sabonete Líquido Infantil - Sabonete neutro, hipoalergênico. Produto regularizado junto ao órgão competente. Embalagem: Frascos de 100 a 300ml. Marca: **Sauba/Infantil**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 30.000 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 0,029/Litro.

Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 11.318.264/0001-04
Lote 05 – Descrição/apresentação: Clorexidina Solução Aquosa 0,2% - Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Embalagem: Frasco 1 Litro. Marca: **Vicpharma/Viclohex**. **Unidade:** Litro; **Quantidade máxima:** 1.260 litros/ano; **Valor unitário:** R$ 6,350/Litro. Os lotes 01, 04, 08 e 09 não foram adjudicados; e o lote 10 foi cancelado. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:D16A659F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2018 FMS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10025/2018 FMS,** Menor Preço Global - SRP**. OBJETO**: aquisição de 01 (um) veículo de fabricação nacional, do tipo "van", para mínimo de 15 pessoas, mais motorista, zero quilômetro, para a Vigilância em Saúde. **DATA DE ABERTURA**: 04 de setembro de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E7953DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 06/2015 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 06/2015 – OBJETO**: credenciamento de empresas para realização dos procedimentos na área de radiologia descritos na TABELA SIA/SUS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO AVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2EF8C678

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 07/2015 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 07/2015 – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização de fisioterapia domiciliar. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO AVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:BBDF4EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 08/2016 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 08/2016 FMS – OBJETO**: credenciamento de Médico(a) Cirurgião(a) Geral para atendimento

aos pacientes da rede municipal de saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO AVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:62D7E009

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, exclusivo para ME/EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018**, Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de materiais para manutenção civil, mecânica e ferramentas diversas - SRP. **DATA DE ABERTURA:** 10 de setembro de 2018, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:1538DC40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018. A Presidente da Câmara Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o presente Pregão de Registro de Preços obedecendo aos seguintes termos. OBJETO: Compra de móveis sob medida para a secretaria, plenário e gabinetes da Câmara Municipal de São Martinho; VALOR UNITÁTIO POR ITEM e EMPRESAS CONTRATADAS (respectivamente): **LOJAS HOLZ LTDA,** CNPJ: 08.283.518/0001-91, no valor de R$ 6.189,84 (seis mil cento e oitenta e nove reais, com oitenta e quatro centavos), **LOJAS HOLZ LTDA,** CNPJ: 08.283.518/0001-91, no valor de R$ R$ 983,89 (novecentos e oitenta e três reais, com oitenta e nove centavos), **NORMÉLIA LOTTERMANN EPP**, CNPJ: 20.132.150/0001-66, no valor de R$900,00 (novecentos reais), **LOJAS HOLZ LTDA,** CNPJ: 08.283.518/0001-91, no valor de R$ R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), **NORMÉLIA LOTTERMANN EPP**, CNPJ: 20.132.150/0001-66, no valor de 1.000,00 (um mil reais), **NORMÉLIA LOTTERMANN EPP**, CNPJ: 20.132.150/0001-66, no valor de 1.900,00 (um mil e novecentos reais), **LOJAS HOLZ LTDA,** CNPJ: 08.283.518/0001-91, no valor de R$ 1.812,00 (um mil oitocentos e doze reais), **NORMÉLIA LOTTERMANN EPP**, CNPJ: 20.132.150/0001-66, no valor de 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), **NORMÉLIA LOTTERMANN EPP**, CNPJ: 20.132.150/0001-66, no valor de 332,00 (trezentos e trinta e dois reais), **NORMÉLIA LOTTERMANN EPP**, CNPJ: 20.132.150/0001-66, no valor de 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais); VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES.

São Martinho-RS, 17 de AGOSTO de 2018.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Martinho

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:E47CB881

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO - RS**. Contratada:** PEDRO SADI ALVARENGA-ME, CNPJ 22.595.522/0001-16. **Objeto** Contratação de empresa para prestação de serviço de corte de grama e limpeza do gramado e entornos da Câmara, e, limpeza e desentupimento das calhas no teto do prédio da Câmara. **Valor:** R$ 190,00 mensais. **Pagamento**: Parcela única semestral, ao final da vigência do contrato, referente a soma de todas as prestações de serviço realizados no período, conforme processo nº 006/2018, dispensa de licitação nº 005/2018**.**

São Martinho, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Ana Caroline Zaro
Código Identificador:F9EB9EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm 11769/2018, destinado a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Conforme Anexo I do instrumento contratual e conforme parecer jurídico 298/2018, exarado pela Procuradoria Geral onde opina pela sua homologação. Empresa vencedora DNV OXIGENIO COMERCIO DE GASES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 30.849.745/0001-90, com o valor mensal R$ 67.200,00(sessenta e sete mil e duzentos reais), o prazo de vigência contratual será de 180(cento e oitenta) dias.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C963D1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 03/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral

(http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AUXILIAR MUNICIPAL - SERVENTE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6	MARCELO SILVA DA SILVEIRA
7	UIRAÇU PEREIRA GARCIA
CARGO: AGENTE MUNICIPAL - MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	NELIO OTT JUNIOR
9	ODAIR MARTINS DA ROSA
CARGO: OFICIAL MUNICIPAL - MAQUINISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	CARLOS ROBERTO NAYSSINGER
CARGO: GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	JEAN LUCAS DA SILVA ROSSAL
10	VLADEMIR RAMALHO MOREIRA

Sapucaia do Sul, 22 de agosto de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:B13D2BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Títulos Pontuados pela Banca (somente para os cargos de Professor),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: PROFESSOR - ÁREA I	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
133	CAMILA DOS SANTOS CASSANEGO DE AGUIAR
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	ANA CAROLINA STEIL
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	MARILAINE DA SILVA QUINTANILHA
CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
47	DENISE DA SILVA MOSCARDINI
48	GERSON ELIAS MARTINS
49	FABIANO DE SOUZA GOMES
CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
33	FERNANDA XAVIER SANTANA
34	JANAINA FIGUEIREDO DA SILVA
35	CLÁUDIA SIMONE DA SILVA FONTANA

Sapucaia do Sul, 22 de agosto de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:CA6F5C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargos.
Os convocados devem se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe,
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas).

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (conforme item nº 1.1, do Edital de Concurso),
• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	RAFAEL PEREIRA DOS REIS
13	LUANA SILVA ESTRAN
14	FABIANA MELO SOARES SATURNINO
15	LUÍS ALEXANDRE MEROLLE
16	HENRIQUE JUSTO DACOL
17	DENIS VINICIUS GONÇALVES DA SILVA
18	ADRIANA BELEIA AFFONSO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8	BIANCA DE DEUS CEZIMBRA
9	ROBERTA BRIZOLLA ROSA

CARGO: ARTESÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	HENRIQUE SCHILLING KLEIN

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7	ROSIANE TOLEDO ROSA

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26	VERA LUCIA RAMINELLI KOHLS
27	LUCIA CLEMENTE DA SILVA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2	DOUGLAS ALMEIDA XAVIER

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
21	JANDIR JOSE DE PONCE

CARGO: MÉDICO DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
18	CAROLINE MENTA
19	JOSÉ EDUARDO VAZ DE SOUZA
20	SIMONE GOULARTE DE SOUZA
21	ANA PAULA FRANCISCO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	PEDRO RICARDO BUCKER SANTIAGO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
51	ALEXSANDRA MARCELOS CREPALDI PEREIRA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL DE SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3	DANIELA OSÓRIO NEVES

Sapucaia do Sul, 22 de agosto de 2018.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:FE1DA61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 068/2018
PROCESSO N°: 3898/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 023/2018, Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ECOART INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma de sala visando a instalação da "Biblioteca Comunitária Ler é Preciso".
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 14.740,51** (quatorze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CRISTINA LAHUDE SALIM
GILBERTO DOS SANTOS CUNHA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BF071197

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Abertura: 09h00min do dia 08 de Outubro de 2018. / **Tipo:** TÉCNICA E PREÇO / **Objeto:** Permissão de Uso de bens móveis e imóveis referenciados no relatório patrimonial anexo, com a finalidade de manutenção de uma unidade hospitalar no Município de Taquara – HOSPITAL BOM JESUS, para atendimento prioritariamente pelo SUS e mediante pactuação de serviços a ser firmada com a Secretaria Estadual de Saúde, e por meio de contrato administrativo de Permissão de Uso celebrado a partir da melhor proposta considerando técnica e preço.

O Edital encontra-se disponível no site www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 21 de Agosto de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E6AB0449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes, conforme Processo de Emenda Parlamentar n.º 1170/04 do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Terra de Areia/RS. Data abertura: 04/09/2018, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:9E688F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2017

Por este instrumento de rescisão, de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 90.256.660/0001-20, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, Terra de Areia/RS, neste ato representado pelo senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado Leonardo da Silva Cardoso, residente na Rua Rui Ramos, nº 6.000, Bairro Bela Vista, na cidade de Terra de Areia/RS, inscrito no CPF sob nº 035.256.720-12, denominado CONTRATADO. Por este termo fica rescindido, a contar de 01 de Agosto de 2018, o presente contrato por comum acordo. Para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Sr. Leonardo da Silva Cardoso.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:98FACE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 178/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 178/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 152/2018**, o qual tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para entrega aos pacientes cadastrados no Sistema GUD (Gerenciamento de Usuário com Deficiência) do Estado**, EXCLUINDO** a alínea "a" inciso "I" e subitem 8.1.15 em duplicidade, do subitem 8.1.15 do Edital – **sem alteração na data do certame.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:252EDC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 179/2018.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 179/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de **Tomada de Preços n° 156/2018,** o qual tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para reforma da nova sede da Unidade de Vigilância em Saúde, neste Município, **ALTERANDO** a Planilha Orçamentária Total, e **DESIGNANDO nova data para o certame e nova data para o cadastro e para quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:95A24CE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2018

EDITAL Nº 033/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR e ATENDENTES DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2018, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 22 e 23 de agosto de 2018,** no horário das 8h30min às 11 horas e das 13 horas às 15h30min, portando os seguintes documentos:

-Apresentar original e cópia do CPF e Identidade;
-Apresentar original e cópia do Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Apresentar original e cópia do Certificado de Reservista (para homens);
-Declaração de dependentes;
-Apresentar Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);

-Apresentar Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Alvará de Folha Corrida – site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
-Apresentar original e cópia do curso de Especialização para o cargo de **Atendente de Creche.**

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

PROFESSORES DE ANOS INICIAIS	
Nº	**NOME**
73	JOSEANE DE MEDEIROS CASTRO
74	SUELEN SILVEIRA SOARES
75	MARILUCI BECKER BASTOS
76	JOSIELE PEREIRA BRAGA
77	LILIANE RODRIGUES REIS
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	
Nº	**NOME**
03	SUSANA SILVA DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de agosto de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4279DD38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2790, DE 21 DE AGOSTO 2018.

Cria o Distrito Industrial do Município de Tuparendi/RS, institui o Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial e da outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO DISTRITO INDUSTRIAL

Art. 1º Fica criado o Distrito Industrial de Tuparendi, localizado na RS 344, estrada vicinal saída para Lajeado Grande, assinalada no mapa que constitui o ANEXO I desta Lei, com a finalidade de promoverà instalação de indústrias, transferência, ampliação e criação de filiais.

§ 1º O plano de infraestrutura específico e da metragem das áreas do Distrito Industrial é o constante do mapa, que constitui o ANEXO II desta Lei.

§ 2º O Distrito Industrial de Tuparendi contém áreas distintas, sendo dotados de vias públicas, quadras, lotes, limitações de propriedade adjacentes e demais detalhamentos descritos no Memorial Descritivo.

Art. 2º O Município dotará o Distrito Industrial de Tuparendi, da infraestrutura necessária, compreendendo: a abertura de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação da rede tronco de energia elétrica de alta e baixa tensão e de rede de água.

Art. 3º Constituem objetivos desta Lei:
I - promover o desenvolvimento econômico e social do Município favorecendo a instalação de indústrias, transferência, ampliação e criação de filiais;
II - atrair investimentos para a dinamização e fortalecimento das atividades produtivas contempladas nesta Lei;
III - promover geração de emprego e renda no Município.

Art. 4º A organização e coordenação da utilização, funcionamento e desenvolvimento do Distrito Industrial de Tuparendi, obedecerão a legislação municipal aplicável e as normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Município adotar as medidas necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5º Fica criada a Comissão Técnica Especial, para análise e avaliação dos assuntos relativos ao Distrito Industrial de Tuparendi, composta pelos seguintes integrantes:
I – Um representante do Setor de Engenharia do Município;
II – Um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMAT;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo;
IV – Um representante da Secretaria da Fazenda;

Art. 6° Poderão se instalar no Distrito Industrial de Tuparendi indústrias que se adéquem à situação ambiental, preferencialmente nos seguintes casos:

I- Indústrias metalúrgicas em geral;
II- Indústrias moveleiras;
III - Indústrias madeireiras;
IV- Indústrias do vestuário, calçados, artefatos de tecido;
V- Indústrias de material esportivo;
VI- Indústrias de produtos de matéria plástica;
VII- Indústrias têxteis;
VIII – Indústrias da Tecnologia da Informação;
IX- Indústrias que utilizem equipamentos pesados;
X – Indústrias de acabamentos e assemelhados da construção civil.

§ 1° O rol do presente artigo é exemplificativo, podendo o Município aceitar, mediante condições estabelecidas em edital de licitação, outras indústrias aqui não elencadas.

§ 2° Fica vedada a instalação de indústrias de gêneros alimentícios no Distrito Industrial de Tuparendi.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS

Art. 7º O Município, nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, assessorado pela Comissão Técnica Especial oportunizará a instalação de novas indústrias, a transferência, ampliação ou criação de filiais das já existentes e ao fomento das atividades industriais mediante:

I- A venda de lotes industriais com a infraestrutura descrita no artigo 2° desta Lei;

II- Isenção de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre prédios de uso próprio, por um período de até 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do alvará de licença para construção ou funcionamento da indústria.

III – Terraplanagem necessária à instalação da indústria e suas ampliações;

SEÇÃO I
DA VENDA DE LOTES INDUSTRIAIS

Art. 8º Fica desde já o Município autorizado a proceder à venda dos lotes do Distrito Industrial de Tuparendi nos termos desta Lei.

Art. 9º A venda dos lotes do Distrito Industrial de Tuparendi terá como valor mínimo de referência o custo por metro quadrado

correspondente ao preço pago pela aquisição da gleba e das despesas de infraestrutura nas seguintes condições:

Lotes pelo valor de 1,5 VRM - Valor de Referência Municipal, por metro quadrado (um vírgula cinco VRM por metro quadrado), constantes na:
Quadra A: Lote Nº 02, 03, 04 e 05.
Quadra B: Lote Nº 01, 02, e 05.
Quadra C: Lote Nº 02, 03, e 04.
Quadra D: Lote Nº 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.
Quadra E: Lote Nº 04,05 e 06.

II- Lotes pelo valor de 2,0 VRM - Valor de Referência Municipal, por metro quadrado (dois VRM por metro quadrado), constantes na:
Quadra C: Lote Nº 01.
Quadra D: Lote Nº 01, 02, 03 e 04.
Quadra E: Lote Nº 01,02 e 03.

Art. 10 A venda dos lotes industriais será procedida mediante processo licitatório, com base na Lei n° 8.666, de 1993 que compreenderá as fases de habilitação e proposta, a iniciar-se com a publicação de edital. No edital constarão as normas relativas às condições de participação dos interessados, às exigências para habilitação, a relação dos lotes oferecidos e seu valor, a área máxima para cada interessado, os critérios de seleção e as condições da venda e demais normas pertinentes.

Parágrafo Único: O edital será publicado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura e, em súmula, no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação no Estado e em jornal de circulação local de abrangência regional.

Art. 11 A habilitação dos interessados na aquisição de lote no Distrito Industrial de Tuparendi será formalizada através de protocolo junto ao Setor de Protocolo do Município, com todos os dados necessários a participação no processo licitatório e resultará do atendimento dos pré-requisitos exigidos no edital e da apresentação da documentação solicitada.

Art. 12 O Município não homologará a habilitação dos interessados que não estejam com a documentação completa.

Art. 13 Homologada a licitação, a venda dos lotes industriais formalizar-se-á por escritura pública, com as cláusulas e condições constantes dos artigos seguintes desta Lei.

Parágrafo Único: As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade dos adquirentes.

Art. 14 A venda dos lotes industriais ficará condicionada ao cumprimento pelos adquirentes, das seguintes cláusulas e condições:

I- Obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de até 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data escritura e sendo o caso, da data de concessão da licença do órgão ambiental competente.

II- Obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal.

III- Indisponibilidade do bem adquirido para alienação ou oneração pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal.
.
IV- Proibição de paralisação de suas atividades por mais de 180 (centro e oitenta) dias ininterruptos, sem motivo justificado e devidamente comprovado e aceito pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único: O prazo de que trata o inciso I poderá ser prorrogado por igual período, por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Poder Público Municipal, através de avaliação e pareceres favoráveis da Comissão Técnica Especial.

Art. 15 A escritura pública de venda e compra conterá, obrigatoriamente, cláusula resolutória do contrato e do domínio do imóvel, caso haja descumprimento pelos adquirentes de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, devendo conter, ainda, as seguintes condições:

I- Resolubilidade da venda com reaquisição do bem pelo Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da indústria ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades industriais instaladas, mediante prévia avaliação;

II- Possibilidade de oneração, hipotecária ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula resolutória.

§ 1º Na hipótese de oferecimento do lote em garantia de financiamento pelo adquirente deverão ser oferecidos outros bens em garantia ao Município.

§ 2º No caso de resolução da venda com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, o adquirente inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas, cabendo-lhe apenas o recebimento dos valores pagos com atualização monetária. E, no caso de reversão de lote não edificado, perderá o adquirente, a título de cláusula penal, a importância já paga.

Art. 16 A venda dos lotes industriais poderá ser à vista ou a prazo.

§ 1º No caso de pagamento à vista, este será no ato da assinatura da escritura de venda e compra por lote adquirido;
§ 2º No caso de venda a prazo, a entrada será no ato da assinatura da escritura pública de venda e compra e corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total do lote, podendo o saldo ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações mensais, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, devendo constar na escritura a forma de garantia do pagamento;

§ 3° O atraso sucessivo, de 06 (seis) parcelas, implicará na resolubilidade da venda, devendo o adquirente ser notificado, retornando o imóvel à posse do Município que, em havendo edificação, concluídas ou não, procederá conforme dispõe o parágrafo 2°, inciso II do art. 15.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 17 Cabe ao Município:

I - A coleta dos resíduos sólidos orgânicos gerados pelos usuários, mediante pagamento de taxa pelos proprietários.
Art. 18 Cabe aos adquirentes:

I – No prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura da escritura, apresentar planta, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro das edificações a serem feitas;
II - Cumprir as normas, diretrizes e regulamentos que incidam sobre a atividade industrial;
III - Arcar com o pagamento de iluminação pública;
IV - Contribuir com a implantação, manutenção e qualificação da infraestrutura do Distrito Industrial de Tuparendi, em especial com:
a) a construção de passeio público com piso intertravado de concreto, de 2 (dois) metros de largura, em toda a frente da área adquirida, no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir do início da construção;
b) o plantio de árvores, sob a orientação da Secretaria de Agricultura e de Meio Ambiente;
c) tratamento e destinação adequada de efluentes e dos resíduos por estes produzidos, observadas as exigências legais;

d) na ocupação dos lotes os adquirentes deverão observar os seguintes recuos:
Recuo frontal de 05 (cinco) metros;
Recuo na lateral Norte de 05 (cinco) metros.
e) nos projetos das construções deverá ser prevista a possibilidade de captação de água da chuva bem como a utilização de energia fotovoltaica.

Art. 19 A indústria que vier a se instalar no Distrito Industrial de Tuparendi deve, obrigatoriamente, ter suas vendas faturadas mediante emissão de Nota Fiscal com inscrição local, com geração de valor adicionado fiscal ao Município de Tuparendi.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Art. 20 Fica criado o Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial do Município de Tuparendi, vinculado a Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo, com a finalidade de apoiar e incentivar ações voltadas ao desenvolvimento do setor industrial, tecnológico e de indústrias da cadeia de produção Município.

Art.21 As dotações orçamentárias do Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial serão estabelecidas em Lei específica.

Art. 22 Formarão recursos do Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial:
I – Recursos da venda dos lotes do Distrito Industrial;
II - De porcentagens do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
III - Da captação de recursos de outras esferas;
IV – De doações, auxílios e contribuições;
V – De subvenções;
VI – De transferências de recursos de pessoas físicas e jurídicas;
VII - De aplicações financeiras;
VIII – Outros recursos que virem a fazer parte do Fundo.

Art. 23 Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados no pagamento das despesas decorrentes da instalação do Distrito Industrial, como no pagamento das prestações do empréstimo a ser contraído pelo Município de Tuparendi para a instalação da infraestrutura do Distrito e para os demais investimentos na potencialização do desenvolvimento industrial no Município, que virem a ser planejados e a se fazer constantes nas diretrizes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial.

Art. 24 O gerenciamento e a fiscalização dos recursos do Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial do Município serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial a ser criado, constantes nos artigos seguintes.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Art. 25 Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial, como órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Público Municipal, nas questões relativas à política de apoio, incentivo e desenvolvimento industrial no Município de Tuparendi.

§ 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial fica vinculado à estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 26 Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial:
I - promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente lei e ao desenvolvimento das atividades industriais no Município;
II - sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento industrial;
III - apresentar ao Poder Público Municipal programas de atividades como sugestão à política de desenvolvimento industrial no Município e melhoria das condições de vida dos trabalhadores;
IV - fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento industrial do Município;
V - opinar, previamente, sobre a concessão de incentivos fiscais a empresas industriais nos termos desta lei e legislação complementar que for editada;
VI - manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, objetivando obter informações técnicas ou operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades industriais;
VII - sugerir ao Poder Público Municipal a realização de convênios, ajustes ou acordos com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, ou instituições públicas ou privadas de pesquisa e ensino, visando à integração de programas a serem por estes desenvolvidos no Município, na área de apoio e incentivo à indústria local;
VIII - assessorar o Poder Público Municipal em assuntos relacionados com a implantação do Distrito Industrial de Tuparendi, sua ocupação e coordenação de seu funcionamento, sugerindo providências e manifestar-se por escrito, sempre que solicitado.
IX - gerenciar e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal para Desenvolvimento Industrial do Município.

Art. 27 O CMDI compor-se-á de 7 (sete) membros, com a seguinte representação:
I - 2 (dois) da Associação Comercial e Industrial - ACI;
II - 2 (dois) do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE;
III - 2 (dois) do Poder Executivo, entre os quais o (a) Secretário (a) de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.
IV – 1 (um) da Comissão Técnica Especial.
§ 1º As organizações associativas dos setores representados, na forma do "caput" deste artigo, por solicitação do Poder Executivo, apresentarão lista de dois candidatos a cada vaga, cabendo ao Prefeito à designação do titular e suplente.
§ 2º O (a) Secretário (a) de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo será o Presidente do Conselho, os cargos de Vice-Presidente e Secretário serão escolhidos por eleição entre os demais membros.
§ 3º O mandato dos membros do CMDI será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 4º O exercício do mandato do membro do CMDI será gratuito e considerado como prestação de serviço relevante ao Município.
Art. 28 O CMDI elaborará seu Regimento Interno, o qual será posto em vigência por ato do Prefeito.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 É vedado o uso residencial e comercial em toda área do Distrito Industrial de Tuparendi.

Art. 30 É permitida às indústrias a instalação de edificações objetivando a vigilância, segurança e zeladoria dos prédios.

Art. 31 As indústrias instaladas no Distrito Industrial de Tuparendi não farão jus aos benefícios estabelecidos na Lei n° 2.727, de 2017, que dispõe sobre o programa municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial – Programa Bom de Investir.

Art. 32 A área do Distrito Industrial de Tuparendi poderá ser ampliada, considerando o interesse para o desenvolvimento e a expansão industrial, econômica e social do Município.

Art. 33 Compete ao Poder Público Municipal, através da Comissão Técnica Especial, mediante ação conjunta, a fiscalização e a supervisão dos atos e projetos desenvolvidos pelas indústrias situadas no Distrito Industrial de Tuparendi.

Art. 34 O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei através de Decreto, no que couber, no prazo de até 180 dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE AGOSTO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Muniicipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:11949AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 038/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONTRIBUINTES COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL EM RELAÇÃO À DÍVIDA ATIVA COM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI / RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica, de acordo com presente EDITAL, CONVOCA a todos os contribuintes para ajustarem seus cadastros junto a Secretaria Municipal da Fazenda relativos à dívida ativa.

§ 1º Convocamos a todos para que em trinta dias procedam seus ajustes, após esta data a Administração Municipal tomará as providências Administrativas legais e encaminhará Certidão para protesto extrajudicial.

§ 2º Através deste Edital, fica registrado e devidamente comunicado todo contribuinte, pessoa física ou jurídica, para que verifique sua situação e proceda seu ajuste.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 20 DE AGOSTO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F97F688F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2008 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA ME. Objeto: aquisição de peças para a Frota 216 do município. Dotação Orçamentária: 07.01.15.451.0103.2042 – Manutenção do Parque de Máquinas. Licitação: Tomada de Preços nº 024/2018. Valor: R$ 6.396,90. Prazo de contratação: até 31/12/2018. Data: 16/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:204B8DF1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Adomar Machado & Cia Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 014/2018, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de fisioterapia domiciliar, para atender os pacientes do SUS. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/08/2018.

TERMO DE ADESÃO 023/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ADOMAR MACHADO & CIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de fisioterapia domiciliar, para atender os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 31/07/2019. Valor: conforme edital. Data: 14/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:3AA933F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de três ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 05/09/2018, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/08/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:1384E7ED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriundas do Edital de Concorrência nº 020/2018, que registrou os preços de Troféus e Medalhas. Data da assinatura: 17/08/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:E10DE824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.210, DE21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO26ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS. TEMA:

"CULTURA: OLHOS DE QUEM LÊ..." LEMA:LER, ESCREVER E PERENIZAR PELAS LETRAS É DAR ASAS AOS SONHOS... À VIDA!"

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto 26ª FEIRA DO LIVRO DE VERANÓPOLIS. TEMA: "CULTURA: OLHOS DE QUEM LÊ..." LEMA: LER, ESCREVER E PERENIZAR PELAS LETRAS É DAR ASAS AOS SONHOS... À VIDA!", promovido pelo Município de Veranópolis, através daSecretariaMunicipalde Educação, Esportes, Lazer e Juventudee daSecretaria Municipal Turismoe Cultura,realizar-se no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2018, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam **R$ 123.575,00** (cento e vinte e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), e serão realizadas conforme o seguinte plano de aplicação:
Secretaria de Turismo e Cultura:
- Estrutura: R$ 30.000,00
- Som e Luz: R$ 20.000,00
- Show do Badin: O Colono: R$ 5.000,00
- Homenagem ao Patrono e Autor Homenageado: R$ 700,00
- Orquestra de Sopros: R$ 6.000,00
- Show Jonhy Mendes: R$ 500,00
- Alimentação: R$ 2.475,00
- Café da manhã (20 pessoas): R$ 2.000,00
- Hospedagem: R$ 300,00
- Tem Gente no Palco: R$ 1.500,00
- ATO LITERÁRIO: R$ 500,00
- COROS MUNICIPAIS: R$ 1.000,00
- DECORAÇÃO: R$ 3.000,00
- GUINCHO: R$ 2.000,00
- DIVULGAÇÃO: R$ 5.000,00
- PROJETO ARTÍSTICO-LITERÁRIO CONTA PRA MIM: R$ 4.000,00
- SEGURANÇA: R$ 2.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
- HOSPEDAGEM: R$ 1.300,00
- ESCRITOR ANDRÉ NEVES: R$ 2.400,00
- ESCRITORA ELEONORA MEDEIROS: R$ 5.500,00
- ESCRITOR CAIO RITTER: R$ 1.500,00
- LITERATURA NO AR OU EM QUALQUER LUGAR: R$ 2.500,00
- TEATRO MISTO QUENTE: R$ 8.000,00
- VIVANDEIROS DA ALEGRIA: R$ 4.800,00
- MEDALHAS (CONCURSO CONTOS): R$ 1.200,00
- ALIMENTAÇÃO ESCRITORES: R$ 1.200,00
- CURADORIA E ANIMAÇÃO DO EVENTO: R$ 9.200,00
Total: R$ 123.575,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotaçõesorçamentárias:
07- SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
01 - RECURSOS MAN. E DESENV. ENSINO - MDE
12.361.0310.2018 - MAN. ATIV. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF – 7012
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ 7013
12.365.0270.2155 - MAN. ATIV. EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF – 7095
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ 7096
04 - GASTOS N/ COMPUTADOS C/ ENSINO
12.392.0340.1022- PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS
3.3.3.90.30.00- material de consumo – 7253
3.3.3.90.31.00- Prem. Cult. Art. Cient. desp e outras – 7254
3.3.3.90.36.00- outros serviços de terceiros – PF – 7255
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ 7256
11- SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
03- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1031- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.30.00- Material de consumo – 2618
3.3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros – PF-2621
3.3.3.90.39.00- outros serviços de terceiros – PJ 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:415365BD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.211, DE21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL PARA REGULARIZAÇÃO DE LEITO DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Veranópolis autorizado a receber em doação, de **SILVESTRE CALIONI E FILHO LTDA. ME,** sita na Rua Mal. Hermes da Fonseca, n° 98, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n° 00.538.094/0001-57, nesta cidade,para fins de regularização de leito de rua,o imóvel a seguir descrito:"Um imóvel urbano nesta cidade, com a denominação administrativa de Lote nº1028 da quadra 001 zona 13 distrito 01 com a área de 824,97 m² (oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado leste 793,56 metros da esquina formada pelas Ruas Capitão Pelegrino Guzzo, lado ímpar, e Papa João Paulo II, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: **ao norte**, partindo da Rua Capitão Pelegrino Guzzo, sentido oeste, por 70,69 metros, em linha sinuosa, com o lote nº 3460, de Silvestre Calioni e Filho Ltda. ME; ao sul, partindo do oeste, sentido leste, por 69,82 metros, em linha sinuosa, com o lote nº 1027, de Silvestre Calioni e Filho Ltda. ME; ao leste, partindo do sul, sentido norte, por 11,70 metros, com a Rua Capitão Pelegrino Guzzo, antigas terras do lote n° 07, da Linha Júlio de Castilhos, de Claudionor Pedron, e ao oeste, partindo do norte, sentido sul, por 13,80 metros, com a Rua Capitão Pelegrino Guzzo, antigas terras do lote n° 09, da Linha Júlio de Castilhos, de Saul Bressiani e Angela Cenci Bressiani.Matrícula nº 27.232, livro 2-RG, do Serviço de Registro de Imóveis da Veranópolis.
Art. 2º A área recebida em doação já está incorporada ao leito da Rua Capitão Pelegrino Guzzo,no Bairro Santa Rita, nesta cidade, e estáavaliadaem R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:D84DDAB6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.212, DE21 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, com a finalidade de criar mais um cargo de ASSISTENTE SOCIAL, passando de 04 para 05 cargos, ficando o referido inciso coma seguinte redação:
"Art. 4º (...)
(...)
*VI -**ASSISTENTE SOCIAL - cargos: 05 - padrão:23**" (NR)*
Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos são os constantes no Anexoda Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1126348F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.213, DE21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "2ª SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO -TEMA: "ENVELHECIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "2ª SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO -TEMA: "ENVELHECIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidadea realizar-se de 30 de setembro a 04de outubro de 2018, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 15.100,00 (quinze mil, cento e vinte reais), e destina-se a:
Palestrantes: R$ 7.700,00
Grupo Teatral: R$ 1.450,00
Contratação de Som: 10 horas/ R$ 1.650,00
Coffe-Break: R$1.000,00
Folder, arte e faixa para divulgação da programação: R$ 2.850,00
Hotel e Alimentação: R$ 250,00
Divulgação em Carro de som: R$ 220,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV. SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE
04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0560.2075 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA
3.3.3.9.0.30.00 – material de consumo- 3706
3.3.3.9.0.32.00 – material, bem ou serv p/ distrib gratuita - 3707
3.3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF- 3705
3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ - 3704

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1981F059

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.214, DE21 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20/12/2017,com aseguinterubricae respectivovalor:
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
1 Recursos Man. e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.365.0270.2109. REF E MANUT PRÉDIOS, QUADR ESP E PARQUES ESC E.INFANTIL
3.4.4.90.30.00.00 Material de Consumo (7152).....R$ 27.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial acima citado, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:
7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
1 Recursos Man. e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0310.2018 MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL
3.3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pess Civil (7200).R$..... 27.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C50582F0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.193, DE21 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com a Lei Municipal 7.214/2018, de 21/08/2018,DECRETA:

Art. 1º Fica abertoum crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20/12/2017,com as seguintes rubricas e respectivos valores:

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E JUVENTUDE

1 Recursos Man. e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.365.0270.2109. REF E MANUT PRÉDIOS, QUADR ESP E PARQUES ESC E.INFANTIL
3.4.4.90.30.00.00 Material de Consumo (7152).....R$ 27.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial acima citado, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:

7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
1 Recursos Man. e Desenvolvimento do Ensino – MDE
12.361.0310.2018 MANUT. ATIVID. ESCOLAS ENS. FUNDAMENTAL
3.3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas - Pess Civil (7200).R$..... 27.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:269ABDFC

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.216, DE21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e no estabelecido na Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período máximo de um (01) ano:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (Salários de Referência Municipal)
MÉDICO	01	40h	21,0
ENFERMEIRO	01	40h	7,5

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constam do Anexo desta Lei.

Art. 2º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos incisos IV e V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:635C0142

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.215, DE21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES LASER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alteradoo *caput*e a tabela de funções do Art. 1º daLeiMunicipalnº 7.106/2018 que autoriza acontratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando acriar **mais(02) duas funções deProfessor de Educação Infantil e Séries Iniciais,**para o período de setembro a dezembro de 2018, passando a vigorar com as seguinteredação:
"Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Laser e Juventude, durante o ano letivo de 2018: " (NR)

Função	*C. H. Semanal*	*Remuneração*	*Vagas*
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física I	*22h*	*R$ 1.223,00*	*01*
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Séries Finais – Educação Física II	*28h*	*R$ 1.556,55*	*01*
Professor de Séries Finais - Geografia I	*13h*	*R$ 722,68*	*01*
Professor de Séries Finais - Geografia II	*20h*	*R$ 1.111,82*	*01*
Professor de Séries Finais - História	*22h*	*R$ 1.223,00*	*01*
Professor de Séries Finais - Matemática	*20h*	*R$ 1.111,82*	*02*
Professor de Séries Finais - Português I	*13h*	*R$ 722,68*	*02*
Professor de Séries Finais - Português II	*18h*	*R$ 1.000,64*	*02*
Professor de Séries Finais - Português III	*20h*	*R$ 1.111,82*	*04*
Professor de Séries Finais - Português IV	*19h*	*R$ 1.056,23*	*01*
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música I	*8h*	*R$ 444,73*	*01*
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música II	*19h*	*R$ 1.056,23*	*01*
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música III	*20h*	*R$ 1.111,82*	*01*
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música IV	*11h*	*R$ 611,50*	*01*
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música V	*31h*	*R$ 1.723,32*	*01*
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais - Música VI	*17h*	*R$ 945,04*	*01*
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês I	*15h*	*R$ 833,86*	*01*
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês II	*19h*	*R$ 1.056,23*	*01*
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês III	*37h*	*R$ 2.056,86*	*01*
Professor de Séries Iniciais e Finais – Inglês IV	*13h*	*R$ 722,68*	*01*
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes I	*12h*	*R$ 667,09*	*01*
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes II	*20h*	*R$ 1.111,82*	*01*
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais – Artes III	*27h*	*R$ 1.500,95*	*01*
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	***22h***	***R$ 1.223,00***	***22***
Professor de Educação Infantil – Italiano	*19h*	*R$ 1.056,23*	*01*
Secretário de Escola	*44h*	*R$ 1.013,00*	*01*
Pedagogo	*44h*	*R$ 3.300,00*	*01*
Professor Ed. Especial AEE	*44h*	*R$ 3.300,00*	*01*
Professor de Séries Finais - Ciências II	*18h*	*R$ 1.000,64*	*01*

§ 1º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são as que constamno Plano de Carreira do Magistério,Lei Municipal nº 6.097, de 26 de Abril de 2012 e posterioresalterações, bem como naLeiMunicipais nº 7.106/2018.

§ 2º As contratações previstas nesta Lei são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, inciso IV e V, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 21 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:8DC782CB

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2018: Contratação da empresa Portal Público Informática Ltda para locação de software de gestão de ICMS Simples Nacional e Cartões de Crédito, conforme Artigo 24 II, da Lei 8.666/93 e legislação subsequente.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:1627CB62

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2018: Locação de um imóvel de 450m², da pessoa física Celito Antônio Pierozan, para armazenamento e confecção de matérias de uso da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:077B1150

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 053/2018: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de Software para Gestão de Convênios. Abertura dia 03/9/2018 às 9h.

Tomada de Preços nº 010/2018: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para sinalização horizontal do eixo de vias rurais. Cadastro até dia 03/9/2018. Abertura dia 06/9/2018 às 9h.

Tomada de Preços nº 011/2018: Contratação de empresa, incluindo-se material e mão-de-obra, para reforma do playground da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Carmelita. Cadastro até dia 03/9/2018. Abertura dia 06/9/2018 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 21 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:2F711D2E

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2018: Valores Registrados para: Containersul Ind Com Prod Plasticos Ltda, itens 1 e 5; DDS Com Lixeiras e placas Ltda, item 4; Sulmacro Lixeiras Equip Ind Ltda, itens 2 e 3.

Veranópolis, 21 de agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5596D643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 162-18

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de setembro de 2018 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES DE EUCALIPTO TRATADO PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 197-18**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 21 de agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:BF640B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3742

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"aquisição de livros para a educação infantil"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 13360/2018, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **T & G BOOKS LTDA - ME**
CNPJ: 20.137.578/0001-00
ENDEREÇO: Rua Canasvieiras, 76, São Leopoldo/RS.
VALOR: **R$ 80.808,50** (oitenta mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Xangri-Lá, 21 de Agosto de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:A2819A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018

Nº 158/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar atividades de animação cultural e protocolo com o Grupo Vivandeiros da Alegria, durante a V Feira do Livro de Xangri-Lá, nos dias 29 à 31 de agosto de 2018, bem como, realizar a divulgação do evento na rede escolar do município, com três integrantes do grupo, nos dias 20 e 21 de agosto de 2018
VALOR	**R$ 19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 20 à 31 de agosto de 2018
DOTAÇÃO	2093 – Feira do Livro de Xangri-Lá 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 12611/2018 e demais pareceres, com inexigibilidade de licitação conforme inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	20/08/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:602AB311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 30/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE).
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:		Melquisedeque da Silva **CNPJ:** 28.981.655/0001-07				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Serviço de carro de som (propaganda volante)	H	300,0000	49,0000	14.700,0000
Total do Fornecedor						14.700,0000

Barra do Guarita, 21 de agosto de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:594C2286

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:919/2018
Pregão Presencial:30/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS DE CARRO DE SOM (PROPAGANDA VOLANTE)
Ata de Registro de Preços:64/2018
Vigência:21/08/2018 a 21/08/2019
Valores Registrados:

Fornecedor:		Melquisedeque da Silva **CNPJ:** 28.981.655/0001-07				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Serviço de carro de som (propaganda volante)	H	300,0000	49,0000	14.700,0000
Total do Fornecedor						14.700,0000

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DD2D8769

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018. ARTIGO 4º E INCISO VI.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 153.000,00(cento e cinquenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria da Educacao - Convenios	06.003.0012.0361.0066.2057.33390300000000000000.1035	20.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.33390390000000000000.0020	8.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2046.33390300000000000000.0020	10.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.33390390000000000000.0020	10.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0361.0066.2045.33390300000000000000.0020	20.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2039.33390390000000000000.0020	8.000,00
Suplementar	Secretaria M. da Educacao - Mde	06.002.0012.0365.0070.2039.33390300000000000000.0020	10.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0123.0018.2006.33390470000000000000.0001	7.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Fazenda	04.001.0004.0123.0018.2006.33390390000000000000.0001	30.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Administracao	03.001.0001.0122.0010.2003.33390390000000000000.0001	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0026.0782.0122.2097.33390300000000000000.0001	153.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 21 de agosto de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:6E306140

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE.

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇOES NO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL DE Nr 1.442/2018 DE 19/01/2018.
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 102.000,00(cento e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.33390300000000000000.0001	5.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.33390390000000000000.0001	7.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0107.2013.33390300000000000000.0001	10.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0078.1022.33390390000000000000.0001	10.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0078.1022.33390300000000000000.0001	10.000,00
Suplementar	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0452.0076.2094.33390300000000000000.0001	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0016.0482.0077.1008.34490510000000000000.0001	60.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Obras e Viacao	10.001.0015.0451.0078.1022.34490510000000000000.0001	20.000,00
Anulação Dotação	Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuaria	05.001.0020.0606.0106.2104.33390390000000000000.0001	17.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal da Assistencia Social	09.001.0008.0244.0043.2087.33390390000000000000.0001	5.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos das Missões - Rio Grande do Sul, 21 de agosto de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:B078B932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 38/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2018.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, nº 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais **torna público:**
1- **DIVULGA E HOMOLOGA O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2018:** os candidatos dos respectivos cargos abaixo elencados, tiveram suas notas obtidas e a classificação, bem como o resultado final conforme edital do processo seletivo simplificado nº 010/2018.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Cargo: Motorista

Classificação	Inscrição nº	Nome do Candidato	Resultado Prova Objetiva	Resultado Prova Prática	Média
1º	005	Matheus Ribeiro Soares	80,00	100,00	90,00
2º	002	Darli Rosa de Oliveira	85,00	92,50	88,75
3º	012	Varlei Ramalho	75,00	68,75	71,88

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Classificação	Inscrição nº	Nome do Candidato	Resultado Prova Discursiva
1º	001	Maria Caroline da Graça de Freitas	96,00
2º	008	Clarice Silva dos Santos	94,50
3º	004	Mariana Santos Grizza	92,50
4º	011	João Abel Pasini Leandro	91,00

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento
Cargo: Motorista

Classificação	Inscrição nº	Nome do Candidato	Resultado Prova Objetiva	Resultado Prova Prática	Média
1º	010	Rodinei de Jesus	80,00	92,50	86,25
2º	007	André Ricardo Kasper	60,00	83,50	71,75
3º	009	Ramiro Rosa da Silveira	55,00	83,75	69,38

Cargo: Operador de Máquinas

Classificação	Inscrição nº	Nome do Candidato	Resultado Prova Objetiva	Resultado Prova Prática	Média
1º	006	Marco Antônio Menezes da Silva	55,00	100,00	77,50

Este Edital entra em vigor nesta data.

Maquiné, em 21 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:1F42D9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.029/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2018.
VALIDADE: 16/08/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2018 visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cadeiras odontológicos, conforme especificações abaixo:

Empresa Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. para o item:

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	06	un	Especificação mínima: CADEIRA com estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto; pintura lisa eletroestática a pó epóxi; encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes; pedal de comando integrado com liberdade de movimentos. Acionamento pelo pedal: desce assento, sobe assento, desce encosto, sobe encosto, retorno à posição zero, acionamento do refletor. Possibilidade de reversão da	R$ 12.000,00

			instalação destro/canhoto; articulação central em aço maciço; base construída em chapa de aço maciça 3/8 polegada de espessura, proteção superficial do metal por fosfatização, resistente à corrosão e materiais de limpeza, totalmente protegida por debrum antiderrapante, com perfeita estabilidade e que não necessita de fixação no piso; caixa de distribuição integrada à base da cadeira; encosto curvo envolvente, estofamento ergonômico amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado de PVC flexível, sem costuras, estofamento com sistema easy-fix; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão, silencioso, totalmente isento de óleo; capacidade de levantamento de carga de 200 kg (soma da massa do paciente com acessórios e equipamento); altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão; botão on/off localizado na lateral da base da cadeira para melhor acesso; braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna em metal, acabamento arredondado, com abertura lateral, para facilitar o acesso do paciente; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem; sistema antiesmagamento; encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e com regulagem de altura; voltagem de alimentação 127/220V ~ seleção automática. EQUIPO: tipo flex acoplado à cadeira; braço articulável com movimentos verticais e horizontais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais; mesa dotada de quatro terminais: 1 (uma) seringa tríplice, 1 (um) terminal para micromotor de baixa rotação, 2 (dois) terminais para alta-rotação, de fácil, com conexão Borden dois furos, dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray (ar/água) localizada na parte inferior da mesa, com possibilidade de manuseio pelo próprio profissional, mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; seringa tríplice incorporada, com bico giratório, removível e autoclavável; tampo de inox removível; sistema de desinfecção bio-system, que proporciona a limpeza interna das mangueiras e terminais através de líquido bactericida, prevenindo riscos de contaminação cruzada; estrutura da mesa construída em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) de alta resistência e com cantos arredondados, pintura à base de epóxi, resistente à corrosão e materiais de limpeza; reservatório translúcido para água das peças de mão, reservatório de fácil acesso e pressurização automática, pedal progressivo de acionamento das peças de mão. UNIDADE AUXILIAR: Acoplada à cadeira, com painel de controle eletrônico; corpo construído em aço com tratamento anticorrosivo; corpo revestido em poliestireno de alto impacto; com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta; unidade composta por: 1 (uma) seringa tríplice e dois suctores de saliva a ar (sistema Venturi); cuba com posição adequada para melhor posição de cuspir, com movimentação de 180°; cuba de cerâmica esmaltada com diâmetro mínimo de 220mm; condutores de água que banham a cuba, construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis; cuba com dispositivo de ralo separador de detritos, removível, para retenção de resíduos sólidos; filtro de detritos de fácil acesso, remoção e limpeza; mangueiras lisas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; mangueiras dos sugadores com engate rápido, que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas; sistema de regulagem da vazão de água; suporte das pontas com ampla movimentação horizontal; com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos para os dois sugadores, conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável, mangueiras dos sugadores com engate rápido. REFLETOR: Acoplado à cadeira; braço multiarticulado, sistema óptico com LED; três intensidades de luz; luz branca gerada através de LED; foco de luz com spot retangular; cabeçote em material resistente; puxadores bilaterais em forma de alça; protetor frontal removível em policarbonato transparente, construído em material resistente e perfeitamente transparente; cabeçote em material resistente com giro de 360º, ampla mobilidade em todas as direções, todos os movimentos de giro devem possuir batente para evitar rompimento dos cabos elétricos; espelho multifacetado especial monofocal, espelhamento especial multicoating, para impedir sombras sobre o campo operatório; acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica; pintura lisa em epóxi na cor branca. Entrega incluindo montagem do equipamento; garantia mínima de 12 meses; com assistência técnica autorizada estabelecida no RS. Marca: Gnatus G3 New Fit F	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de agosto de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9FC4A6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10009/2018 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10009/2018- SRP- FMS, aquisição futura de instrumental odontológico para a rede municipal de saúde, destacando a empresa vencedora, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DENTAL UNIVERSO EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52 Lote/Descrição	Preço Unitário
133 - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE Potência de 13W, rotação de até 380 mil rpm, corpo liso sem arestas, irrigação triplo spray, conexão borden, cabeça padrão de aço inoxidável e rolamentos de cerâmica, sistema de fixação da broca Friction Grip. Estojo contendo 01 Alta Rotação e 01 agulha.	R$ 355,00
135 - MICRO MOTOR com acoplamento borden 2 furos, sistema de encaixe universal, spray para refrigeração por condução externa. Estojo contendo uma unidade.	R$ 370,40
136 - PEÇA RETA transmissão 1:1 com acoplamento intramatic, rolamentos de esferas cerâmicas, giro livre de 360º, irrigação spray único externo, troca de brocas no anel. Estojo com uma unidade.	R$ 276,20
Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP - CNPJ: 08.849.206/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
14 - BRUNIDOR MOTORSON Nº 29, cabo contendo inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos. Confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Auto	R$ 10,00
15 - BRUNIDOR MOTORSON Nº 33, cabo contendo inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos. Confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeito, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Auto	R$ 15,00
16 - CABO DE BISTURI Nº 03 em aço inoxidável AISI-420, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 6,50
18 - CABO PARA ESPELHO em aço inoxidável. Obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13913, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 3,25
25 - COLGADURA PARA RAIO-X, embalagem com uma haste com cinco pares. Produzido em aço inox.	R$ 27,50
31 - CUBA REDONDA, em inox, capacidade de 300ml. Dimensões 10cm de diâmetro x 05cm de altura. Autoclavável.	R$ 14,20
32 - CURETA ALVEOLAR DE LUCAS Nº86, em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 6,25
40 - CURETA PÁDUA-LIMA 1-2. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 30,00
41 - CURETA PÁDUA-LIMA 3-4. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 30,00
42 - CURETA PÁDUA-LIMA 5-6. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 30,00

103 - PINÇA HALSTEAD CURVA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 14cm. Autoclavável.	R$ 25,00
105 - PINÇA HALSTEAD RETA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 14cm. Autoclavável.	R$ 25,00
107 - PINÇA PORTA GRAMPO Palmer, aço inoxidável AISI 420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	R$ 65,00
109 - PONTA CENTRIX, kit com 01 seringa e 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV e 06 agulhas.	R$ 100,00
111 - POSICIONADOR BITE WING de filme radiográfico, para execução de radiografias interproximais com rapidez e precisão. Autoclavável.	R$ 7,50
120 - SACA BROCAS para alta rotação. Autoclavável.	R$ 17,15
128 - TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA CURVA ÍRIS FF, medindo aproximadamente 11,5, ponta curva, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	R$ 10,50
134 - CONTRA - ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO transmissão 1:1, com acoplamento Intramatic, rolamentos de esferas cerâmicas, giro livre de 360º, irrigação spray único externo, sistema de troca broca convencional. Estojo com uma unidade.	R$ 300,00
PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES DENTARIOS LTDA - CNPJ: 93.327.161/0001-75 Lote/Descrição	Preço Unitário
30 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO, em aço inoxidável; contendo 01 cânula e 03 agulhas sem bisel nos diâmetros 2mmx1,5mm, 1mm. Autoclavável.	R$ 33,40
59 - ESPÁTULA ponta antiaderente, uso resina foto nº 01. Autoclavável.	R$ 50,30
60 - ESPÁTULA ponta antiaderente, uso resina foto nº 02. Autoclavável.	R$ 50,30
110 - POSICIONADOR ADULTO, cone indicador autoclavável. Caixa com 1 kit, contendo: 01 Posicionador para incisivos e caninos inferiores, 01 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 01 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 01 posicionador para radiografia interpr	R$ 52,50
118 - PORTA RESÍDUOS INOX, em aço inoxidável 304. Autoclavável.	R$ 34,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.806.274/0001-29 Lote/Descrição	Preço Unitário
112 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 24,00
113 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 20,20
114 - PORTA AGULHA MATHIEU, com aproximadamente 14cm, aço inoxidável AISI 304 ou 420. Com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 43,20
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI - ME - CNPJ: 28.820.255/0001-10 Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - ABRIDOR DE BOCA em silicone esterilizável em autoclave, kit com 02 unidades, um adulto 40x30x20mm e um infantil 30x25x18mm.	R$ 5,50
2 - ALAVANCA APICAL RETA tipo 304. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	R$ 22,00
3 - ALAVANCA APICAL ADULTO, CURVA DIREITA tipo 303. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	R$ 22,00
4 - ALAVANCA APICAL ADULTO, CURVA ESQUERDA tipo 302. Possui lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. Autoclavável.	R$ 21,50
5 - ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 22,00
6 - ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA ADULTO Nº02R, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 19,00
7 - ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA ADULTO Nº01L, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, confeccionada de acordo com norma NBR 7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito. Autoclavável.	R$ 19,00
8 - ALICATE PERFURADOR DE DIQUE, 15cm em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 65,00
9 - ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados. Confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito. Constando externamente marca comercial e proc	R$ 65,00
10 - ALVEOLÓTOMO LUER RETO, inscrição do número e marca. Extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos; encaixes perfeitos e alinhados. Confeccionada de acordo com a norma NBR 7153-1 em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeito. Constando externamente marca comercial e proce	R$ 65,00
11 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO, fabricado em aço inoxidável AISI 304 ou 420, com corpo ranhurado para apoio digital, com ponta projetada para aplicação de medicamento nas duas extremidades. Autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 6,00
12 - BANDEJA METÁLICA 22x12x1,5cm, produzida em aço inoxidável com 0,05mm de espessura. Autoclavável.	R$ 15,00
13 - BANDEJA METÁLICA 22x17x1,5cm, produzida em aço inoxidável com 0,05mm de espessura. Autoclavável.	R$ 18,00
17 - CABO DE BISTURI Nº 04 em aço inoxidável AISI-420, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável	R$ 8,00
19 - CALCADOR 6332 Nº 3. Em aço inox, extremidade dupla, uma em formado de bola e outra em formato espatulado. Autoclavável.	R$ 6,00
20 - CALCADOR DE PAIVA Nº 01, aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 4,50
21 - CALCADOR DE PAIVA Nº 02, aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 4,50
22 - CALCADOR DE PAIVA Nº 03, aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 4,50
23 - CALCADOR DE PAIVA Nº 04, aço inoxidável. Autoclavável	R$ 4,50
24 - COLGADURA INDIVIDUAL PARA RAIO-X. Produzido em aço inox.	R$ 2,80
26 - CONDENSADOR EAMES AMÁLGAMA Nº 1, em aço inoxidável tipo AISI 420, autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 4,50
27 - CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº1, em aço inoxidável tipo AISI 420, autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 5,00
28 - CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº2, em aço inoxidável tipo AISI 420, autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 5,00
29 - CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº3, em aço inoxidável tipo AISI 420, autoclavável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.	R$ 5,00
33 - CURETA DE GRACEY Nº11/12 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 8,50
34 - CURETA LONGA Nº3 PULPOTOMIA em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 8,50
35 - CURETA MAC CALL Nº01/10, em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 8,50
36 - CURETA MAC CALL Nº11/12 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 8,50
37 - CURETA MAC CALL Nº13/14 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 8,50
38 - CURETA MAC CALL Nº17/18 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 8,50
39 - CURETA MAC CALL Nº19/20 em aço inoxidável, obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 9,20
43 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 1/2. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 9,20
44 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 11-12. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 9,20
45 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 9,20
46 - CURETA PERIODONTAL GRACEY 3-4. Composição da ponta ativa: Aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Composição do cabo: Aço inoxidável ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 9,20
47 - ENXADA APICAL ADULTO CURVA DIREITA, em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 15,00
48 - ENXADA APICAL ADULTO CURVA ESQUERDA, em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 15,00
49 - ENXADA APICAL ADULTO RETA, em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 15,00
50 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº5, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 4,80
51 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº18, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 4,80
52 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº11 1/2, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 4,80
53 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº14, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 4,80
54 - ESCAVADOR DUPLO DENTINA Nº19, confeccionados em aço inoxidável tipo AISI 420 ou 304, corpo ranhurado, provido de duas pontas, projetado adequadamente para o fim a que se destina. Autoclavável.	R$ 4,80
55 - ESCULPIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 3, modelo Hollemback em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 5,00
56 - ESCULPIDOR PARA AMÁLGAMA Nº 3S, modelo Hollemback em aço inoxidável. Autoclavável	R$ 4,80
57 - ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº70. Autoclavável.	R$ 6,00
58 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para cimento endodôntico 24, em aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 6,00
61 - ESPÁTULA ponta antiaderente, uso resina foto nº 06. Autoclavável.	R$ 36,90
62 - FÓRCEPS ADULTO Nº 01, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 40,00

63 - FÓRCEPS ADULTO Nº 101, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 40,00
64 - FÓRCEPS ADULTO Nº 150, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 40,00
65 - FÓRCEPS ADULTO Nº 151, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 47,90
66 - FÓRCEPS ADULTO Nº 16, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
67 - FÓRCEPS ADULTO Nº 17, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
68 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 49,90
69 - FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
70 - FÓRCEPS ADULTO Nº 210, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
71 - FÓRCEPS ADULTO Nº 65, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
72 - FÓRCEPS ADULTO Nº 68, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
73 - FÓRCEPS ADULTO Nº 69, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável	R$ 44,90
74 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 01, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
75 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 101, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
76 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 150, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
77 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
78 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 17, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
79 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 02, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
80 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 03, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
81 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 04, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
82 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 05, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 44,90
83 - FÓRCEPS INFANTIL Nº 06, aço inoxidável AISI 420, apresentando polimento brilhante, acabamento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Autoclavável.	R$ 49,90
84 - GRAMPO Nº 205 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
85 - GRAMPO Nº 00 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,00
86 - GRAMPO Nº 14 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
87 - GRAMPO Nº 14A aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
88 - GRAMPO Nº 202 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
89 - GRAMPO Nº 206 aço inoxidável. Autoclavável	R$ 10,40
90 - GRAMPO Nº 208 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
91 - GRAMPO Nº 209 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
92 - GRAMPO Nº 210 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
93 - GRAMPO Nº 211 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
94 - GRAMPO Nº 212 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
95 - GRAMPO Nº 26 aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
96 - GRAMPO Nº W8A aço inoxidável. Autoclavável.	R$ 10,40
97 - LIMA PERIODONTICA 3-7, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizadas para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra óssea. Autoclavável.	R$ 34,50
98 - LIMA PERIODONTICA 5-11, em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizadas para remoção de cálculos em diversas faces dos dentes, como também para remoção de tecido granulomatoso de bolsas supra óssea e infra óssea. Autoclavável.	R$ 34,50
99 - LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 11, em aço inoxidável obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 34,50
100 - LIMA PARA OSSO SELDIN Nº 12, em aço inoxidável obedecendo as normas nacionais NBR 13851, NBR 13852, NBR 13916, NBR ISSO 7153-1. Autoclavável.	R$ 31,50
101 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12cm. Instrumento cirúrgico não articulado, não cortante. Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Utilizado em procedimentos para apreensão de tecidos. Autoclavável.	R$ 10,50
102 - PINÇA HALSTEAD CURVA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 12cm. Autoclavável.	R$ 17,40
104 - PINÇA HALSTEAD RETA MOSQUITO, hemostática, em aço inoxidável 12cm. Autoclavável.	R$ 24,40
106 - PINÇA PARA ALGODÃO 317, contra angulada, aço inoxidável, com pino guia, de acordo com padrões internacionais de qualidade e norma ABNT. Autoclavável.	R$ 7,60
108 - PINÇA PORTA GRAMPO Palmer, aço inoxidável AISI 420. Tamanho: 17cm. Autoclavável.	R$ 54,50
115 - PORTA ALGODÃO INOX, aço inoxidável 304. Dimensões: 08x10cm. Autoclavável.	R$ 36,50
116 - PORTA AMÁLGAMA INOX Nº 12. Autoclavável.	R$ 31,50
117 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, em aço inoxidável, corpo ranhurado, sistema de rosca perfeitamente ajustado. Deverá permitir o uso de fitas de aço de diferentes larguras. Autoclavável.	R$ 22,50
119 - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA, em alumínio. Autoclavável.	R$ 9,40
121 - SACA BROCAS para alta rotação. Autoclavável.	R$ 29,90
122 - SINDESMÓTOMO DUPLO, em aço inoxidável AISI 420, apresentando corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. Autoclavável.	R$ 4,90
123 - SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº05, em aço inoxidável AISI 420, apresentando corpo ranhurado e pontas perfeitamente delineadas para a função. Autoclavável.	R$ 4,80
124 - SONDA RHEIN Nº01, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padr~eos internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Autoclavável.	R$ 5,90
125 - SONDA RHEIN Nº02, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padr~eos internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Autoclavável.	R$ 5,90
126 - SONDA RHEIN Nº03, confeccionada em aço inoxidável AISI 420. Fabricado de acordo com padr~eos internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. Autoclavável.	R$ 5,90
129 - TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA RETA ÍRIS FF, medindo aproximadamente 11,5, ponta curva, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	R$ 11,90
130 - TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 15cm, em aço inoxidável AISI 420, com ajuste perfeito, superfície altamente polida. Perfeito ajuste das partes para evitar laceração dos tecidos. Autoclavável.	R$ 21,90
131 - TESOURA SPENCER para retirada de pontos, em aço inoxidável, 10cm. Autoclavavél.	R$ 26,90
132 - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE Potência de 13W, rotação de até 380 mil rpm, corpo liso sem arestas, irrigação triplo spray, conexão borden, cabeça padrão de aço inoxidável e rolamentos de cerâmica, sistema de fixação da broca Press Button. Estojo contendo 01 Alta Rotação e 01 agulha.	R$ 404,50

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:CAB2882D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 117, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunçãoabaixo especificadacom subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

Processo Seletivo Simplificado nº	Categoria Funcional (autorizado pela Lei Municipal nº 7.207/2018)	Vencimento R$	Carga horária semanal	Vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
54/2018	FISCAL	2.113,78	33 horas	01

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa do presente Processo Seletivo Simplificado, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas atuais, e consistirá em uma prova objetiva conforme critérios definidos no item 5.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
FISCAL

ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar os serviços de transporte de passageiros; orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais, obras públicas e particulares; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviço privado e público, no âmbito do Município, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; fiscalizar linhas de transporte coletivo, terminais, pontos, itinerário, preços das passagens, horários, higiene, tratamento aos usuários e lavrar autos de infração às normas de transporte coletivo; fiscalizar o funcionamento dos aparelhos de taxímetro, promovendo o recolhimento do veículo à repartição competente para as necessárias aferições; tomar as medidas oportunas em relação a irregularidades observadas, procedendo de acordo com as disposições do trafego e da empresa, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços e a segurança dos passageiros; fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando aquelas que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de som, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras previdências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; inspecionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contida na legislação em vigor; proceder a fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder a devidas autuações de interdições inerentes a função; efetuar diligências no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam verificação no local, com vistas à comprovação de possível prática infrativa; fiscalizar as empresas; coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos, após a solicitação de Conciliador de Defesa do Consumidor ou outra autoridade do órgão; proceder à notificação das empresas, solicitando a apresentação de documentos e/ou informações necessárias para apuração de práticas infrativas contra o consumidor; proceder à notificação dos estabelecimentos oportunizando-lhes prazos para apresentação de defesa escrita, com relação ao processo administrativo instaurado; interditar estabelecimentos, por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; apreender mercadorias sem nota fiscal e sem licença de alvará sanitário; fiscalizar terrenos baldios; fiscalizar o transporte escolar; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

ATIVIDADES CORRELATAS:
Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito a aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito a fiscalização especializada. Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; estudar a legislação básica, aplicar as normas de metrologia e orientar a fiscalização de pesos e medidas; integrar grupos operacionais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga horária semanal de 33 horas;
b) O exercício da funçãoexige atividade externa e a qualquer hora do dia ou da noite, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino médio.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor despendido, salvo se cancelada a realização do certame.

3.3 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será **presencial**, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h**, no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, localizado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Saul Irineu Farina, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 13. **Orientações imprescindíveis:** ***a) o candidato deverá comparecer na tesouraria da municipalidade, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 40,00 (quarenta reais); b) após, comparecer ao Setor Administrativo, portando a segunda via do comprovante de pagamento e documento de identidade (subitem 6.2.1), com a finalidade de efetivar a inscrição (preenchimento do formulário, que será disponibilizado pela Administração).***

3.4 No ato da inscrição a apresentação de documentos comprobatórios acerca dos requisitos exigidos para ingresso na função será dispensada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

3.5 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o período fixado no item 3.3, no prazo de um dia, será publicado edital de homologação das inscrições.

4.2 Diante do indeferimento de inscrições é facultado aos candidatos, no prazo de um dia, a interposição de recurso fundamentado à Comissão Executora, que poderá: a) reconsiderar a decisão e incluir o nome do candidato no rol de inscritos (prazo de um dia); b) manter o indeferimento e encaminhar ao Prefeito para julgamento motivado (prazo de um dia).

4.3 O Edital final contendo as inscrições homologadas será publicado no prazo de um dia após a decisão dos recursos, estando os candidatos automaticamente convocados para a realização das provas.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma prova objetiva de caráter eliminatório, conforme a especificação abaixo:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DE CADA QUESTÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA MÍNIMA
LEGISLAÇÃO	20	5,0	100,0	50,0

5.2 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima prevista no subitem 5.1.

5.3 Conteúdo programático:
- LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
- LEI MUNICIPAL Nº 5.605, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 - CÓDIGO DE POSTURAS;
- LEI MUNICIPAL Nº 6.670, DE 29 DE ABRIL DE 2015 - TRANSPORTE PÚBLICO.
As leis acima estão disposta no site do Município: http://www.veranopolis.rs.gov.br/portal-da-transparencia/6/processos-seletivos/79/pss-2018

6 DA REALIZAÇÃO DA PROVAS

6.1 A prova será realizada em data, horário e local ***previsto no Cronograma de Eventos estabelecido pelo item 13***, e terá duração de máxima de 2 (duas) horas.

6.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de trinta minutos, **munidos de**: ***a)*** *comprovante de inscrição;* ***b)*** *documento de identidade oficial com fotografia, em boas condições, de forma a permitir com clareza a identificação; e* ***c)*** *caneta esferográfica azul ou preta.*

6.2.1 Para fins deste Processo Seletivo Simplificado é considerado documento de identidade oficial: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

6.3 Em nenhuma hipótese a prova será aplicada em lugar e horário diversos do designado nesse Edital. Além disso, resta proibida: **a)** segunda chamada; **b)** entrada de candidato após o horário estabelecido seja qual for o motivo alegado; **c)** permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local do exame.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato: **a)** consultas de qualquer espécie, nem mesmo o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos; **b)** ausentar-se da sala de provas, exceto em casos excepcionais e momentâneos, na companhia do fiscal.

6.5 Ao receber o material, o candidato quando autorizado deverá: **a)** proceder à conferência das páginas; **b)** preencher a capa do caderno de provas com os dados de identificação solicitados e assinar; **c)** ler as instruções contidas e verificar se o número identificador se repete no caderno e na grade.

6.6 A grade de respostas é o único documento considerado para correção, portanto, sob pena de nulidade, deverá permanecer desidentificada. Devido à impossibilidade de substituição, é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da mesma, sendo que para cada questão, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

6.7 Serão anuladas as questões que contiverem emendas, rasuras ou assinalações duvidosas, bem como, as que não estiverem preenchidas na grade ou tiverem dupla assinalação.

6.8 Na hipótese de anulação de questões, por parte da Comissão, serão consideradas respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.9 Ao finalizar a prova, o candidato devolverá ao fiscal da sala o caderno e a grade de respostas, frente a obrigatoriedade de arquivamento junto ao Município.

6.10 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: **a)** perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos; **b)** for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas; **c)** utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização; **d)** não proceder a entrega no material ao fiscal.

6.11 No horário aprazado para o encerramento do exame, independentemente da integral conclusão, serão recolhidos. Na presença dos interessados e obrigatoriamente dos três últimos candidatos, todos os cadernos de provas serão devidamente lacrados em envelope, que conterá a rubrica dos presentes.

6.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7 DA CORREÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão efetuará a correção das grades de respostas e registrará as notas auferidas.

7.2 Em sessão pública, ***prevista no Cronograma de Eventos - item 13***, com a finalidade de identificar o candidato, proceder-se-á a abertura do envelope contendo os cadernos de provas, anexando-os às grades de respostas que contiverem igual numeração.

8 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: **a)** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso - **Lei Federal no10.741, de 1º/10/2003); b)** sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no ***Cronograma de Eventos - item 13.***

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 DOS RECURSOS

10.1 É cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia cada – ***vide Cronograma de Eventos - item 13***, referente: a) a não homologação das inscrições; b) ao gabarito preliminar; e, c) a classificação preliminar dos candidatos.

10.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura.

10.3 Referente ao recurso face ao gabarito preliminar será possibilitada - na presença da Comissão - vista da prova padrão para anotações.

10.3.1 Qualquer benefício decorrente do deferimento do recurso previsto no item 10.3, será estendido aos demais participantes em igual condição.

11 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: a) ser aprovado no Processo Seletivo; b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; c) ter idade mínima de 18 anos; d) apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental; e) possuir escolaridade e habilitação mínima para o exercício da função, de acordo com o estabelecido em lei e neste Edital; f) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município; g) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e, se for o caso com o Serviço Militar; h) apresentar a documentação necessária, conforme norma do setor de Recursos Humanos.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

11.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 06 (seis) meses em substituição de servidora em licença gestante.**

11.5 No período de validade, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

12.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão se não encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas: junto ao **Setor Administrativo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Descrição	Data
Período para Inscrições	20 a 30/08/2018
Publicação dos Inscritos	31/08/2018
Recurso da não homologação das inscrições	03/09/2018
Publicação da relação final de inscritos e convocação para prova	04/09/2018
Aplicação das provas: - Local: Escola Municipal Felipe dos Santos - Endereço: Av. Osvaldo Aranha nº 686 - Horário: 18 horas	05/09/2018
Divulgação do gabarito preliminar pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br	05/09/2018
Prazo para recurso	06/09/2018
Divulgação do gabarito oficial pelo site: www.veranopolis.rs.gov.br e convocação para sessão pública para identificação de provas	10/09/2018
Correção das grades de respostas	11 e 12/09/2018
Sessão pública para identificação de provas: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	13/09/2018
Publicação do resultado preliminar	14/09/2018
Prazo para recurso	17/09/2018
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio público	18/09/2018
Ato público para sorteio, caso haja candidatos empatados: - Local: Centro Administrativo Saul Irineu Farina - Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro - Horário: 09 horas	19/09/2018
Publicação da homologação do resultado final	19/09/2018
Obs.: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 15 de Agosto de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/08/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:D682141A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.372, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.° 1.546/98, de 25 de novembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1.º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	bol. 1	bol 2	bol 3	bol 4	bol 5	bol 6	bol 7	bol 8	bol 9	bol 10	bol 11	Bol 12
Lovane Stahl Weide	Operário	03/01/12	Sec de Obras	240	270	290	350	320	270	250	250	280	**280**		
Talita Brun	Oficial Administrativo	20/01/10	Sec. Planejamento	310	360	360	360	360	360	360	**360**				

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE AGOSTO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:2512B05E

